



Câmara Municipal de Albufeira

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2018**

Ao quarto dia do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Participou o senhor vereador **Álvaro Manuel Estevão Martins**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição da senhora vereadora **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião. -----

- Manuel Gomes Rodrigues - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Bom dia senhor presidente, bom dia senhores vereadores. O meu nome é Manuel Rodrigues, tenho um apartamento no Beco dos Pardais, Edifício Ondaverde, e em vinte e três dos dois de dois mil e dezoito, apresentei um pedido para que a câmara colocasse um poste que tinha sido derrubado, muito provavelmente em setembro, outubro do ano anterior. Até hoje não temos qualquer questão. Esta situação põe-se porque aquele beco é escuro, eu tenho um pequeno animal que me faz companhia, e quando tenho que ir à rua com ele aquela escuridão tem algum reflexo, e por isso mesmo eu tinha na altura pedido e solicitado, digamos, a colocação desse poste. Falei com a EDP na altura, porque havia outros candeeiros também sem iluminação, e a EDP respondeu-me que a questão dos candeeiros da iluminação era com eles, e eles reparam em dois dias. A questão do poste tinha de ser com a câmara e, portanto, digamos, o assunto teria de ser apresentado aqui na câmara, e foi o que eu fiz. Até hoje. Não tenho tido qualquer informação. No sítio do poste, se me permite, colocaram, não sei como é que hei-de apresentar, um*



taco em cimento. Esta tirei hoje, e desde aí, pelo menos acerca de um ano, isto não foi visto. Pedia também à câmara, e na altura também solicitei na mesma informação, pedia também à câmara que colocasse um sinal de rua sem sentido. Frequentemente eu encontro pessoas com automóveis a circular e enganam-se, vêm para trás, ou até pessoas a pé que também se enganam e voltam para trás. Eu pedia à câmara que colocasse esse sinal. Era tudo o que eu tinha para reclamar. Muito obrigado."-----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe. -----

- Manuel Gomes Rodrigues - O munícipe disse: "Uma boa reunião, senhor presidente. Obrigado."-----

O senhor presidente informou o munícipe que relativamente ao poste da iluminação pública, a EDP não lhe respondeu muito acertadamente. A câmara não coloca, nem pode colocar, postes de iluminação pública ou mudar as lâmpadas. Quem faz a colocação de postes é a EDP a pedido da câmara municipal. Provavelmente a câmara municipal até já teria feito o pedido, no entanto, o serviço prestado pela EDP não tem sido o mais célere. Disse o senhor presidente que tinha anotado os dados do munícipe e o local, e iria indagar do pedido.-----

- Manuel Gomes Rodrigues - O munícipe concluiu: "Muito obrigado pela atenção. Bom dia."-----

- Miguel Ângelo Coelho Clemente da Silva - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia, senhor presidente. O que me traz aqui novamente foi o que eu já expus também na Assembleia Municipal. O que é que se passa? Estamos em setembro e continua. Eu, no mês de julho liguei à polícia municipal, no início do mês, o qual pelo que me foi informado depois, passado uma semana voltei a ligar à polícia municipal, que já tinha constatado o problema e tinha comunicado aos serviços. Eu agora gostaria que o senhor presidente, visto que estamos em setembro, passou o mês de julho, agosto e estamos em setembro, segundo o Regulamento Municipal do P5 existe umas balizas, julho e agosto tem um valor, setembro e outubro tem outro, portanto, neste momento está a ser aplicada uma tarifa extremamente excessiva. Já face ao mês de agosto deveria ser dois, está a dois e meio, e face ao mês de setembro deveria ser um e oitenta e está a dois e meio. Isto é uma situação, pelo que o senhor presidente nos respondeu na Assembleia, que já vem anos após anos. Segundo outra situação que nós temos aqui é, existe um Regulamento Municipal de Utilização do Parque que também foi aprovado há pouco tempo, no ano passado ou há dois anos. Esse Regulamento, que explica as regras competentes de utilização do parque, está lá previsto que caso os utentes do parque tenham algum problema lá, podem ser autuados, e se a multa for

reincidente, que seja cobrada em dobro. Eu peço ao senhor presidente, de uma vez por todas, que faça o Auto de Notícia que deveria ter sido já feito a informar a empresa, penso que não tinha sido feito nada até à data, nenhum ofício à empresa derivado do incumprimento que se está a passar, visto que os preços continuam iguais, que seja aplicada uma multa em dobro à última que foi aplicada. Se a última foi de cinquenta mil, à qual recorreram, que seja de cem mil agora, para ver se, de uma vez por todas, esta entidade toma respeito pelos cidadãos deste concelho, pelo Executivo e pelos membros da Assembleia Municipal, e pelos serviços, que perderam o seu tempo a elaborar um Regulamento que não é cumprido constantemente. E já agora, pedia-se aos serviços, neste caso de advocacia desta câmara, ou internos ou externos, um estudo do caderno de encargos para, de uma vez por todas, cessarmos este contrato de exploração, ou fazer cedência daquilo ou abrir ao público, ou outra solução. Esta empresa, derivado à situação, não pode continuar neste concelho a lograr. Apesar de ter sido feita uma obrigação a nível do caderno de encargos que obrigava a empresa a ser sedeada no concelho, ela está sedeada no Parque P5, mas se formos ao parque de superfície, se repararmos aos tickets já aparece uma morada dessa mesma empresa, diferente, que esta situação foi feita para ser cumprido ou para a câmara poder fiscalizar os cinco por cento que recebe, os cinco por cento que recebe, eu gostaria de saber também, senhor presidente, quais são ao longo destes anos, o valor dos cinco por cento que a câmara tem recebido, se for depois possível ser-me respondido pelo mail que lhe deixei na situação, se for possível. Estas situações, temos que acabar. Existe fiscalização, a câmara pode, ao nível dos regulamentos, passar Autos de Notícia, Notas Informativas, competências de coordenação, de contraordenação, é da parte do senhor presidente. Este é um assunto. Outro assunto que eu tenho foi-me pedido pelos vários habitantes da zona antiga. Foi-me feita uma chamada de atenção sobre a Torre do Relógio, que tem lá um equipamento pára-raios, da qual o cabo que leva o pára-raios à descarga à terra, está cortado, está pendurado na parede, e sendo que nessa fachada, agora não sei precisar bem o nome da rua, portanto, a Torre do Relógio que é um elemento ilustrativo do concelho, que é usado por nós em revistas, em tudo, uma fase, uma parte dessa fachada não está pintada, a outra está. A outra ficou esquecida. Com a iluminação da mesma Torre também sempre houve e deixou de haver. Outra chamada de atenção que me foi feita, mais uma moradora da Rua Alves Correia. Nós solicitámos, eu já falei com o senhor presidente na altura, há aí há uns dois anos, apresentámos uma simulação para tentar minimizar o trânsito na Rua Alves Correia, que basicamente mais de setenta ou oitenta por cento do trânsito que lá passa, estamos a falar do troço que liga



a Rua Alves Correia à Sacadura Cabral, provoca um trânsito errado. Não há sinalética de saída da Baixa e os nossos visitantes andam ali às voltas e voltas, sendo que não há sinalização também do limite de velocidade no centro de Albufeira. Solicitava, se fosse possível, aos serviços de colocação de sinais de trinta quilómetros, a situação entre a Rua do MFA e a rua na entrada no Bairro dos Pescadores. É o suficiente para colocar os sinais, são os únicos dois acessos a todo aquele meio de situação existente na Baixa. São coisas simples que já deveriam ter sido feitas para minimizar e termos uma acalmia de trânsito, acalmia essa que também vai depois, um pouco, dar mais qualidade de vida às pessoas, ao nível da poluição e ao nível do ruído. Por enquanto, é tudo."-----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe. -----

- Orlando Júlio Almeida Sertório - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia senhor presidente, senhores vereadores, minhas senhoras, caros concidadãos. Eu venho mais uma vez levantar um problema que respeita à segurança de alguns utentes, e uns vizinhos quando vêm depositar o lixo nos contentores na Rua dos Caliços. Já foi feita uma exposição à câmara, com fotos a apoiar, inclusivamente com medidas para que melhor se pudesse aquilatar o quanto é possível e sobretudo necessário. Acontece que os contentores que estão na Rua dos Caliços estão à beira do passeio, qualquer pessoa que vá depositar o seu saco de lixo é obrigada a ficar na faixa de rodagem, para ter acesso aos contentores, quando atrás dos ditos temos um metro e qualquer coisa, mais que suficiente para recuar os contentores. Foi feita a exposição à câmara e a câmara respondeu de uma forma que nos deixou, de um certo modo satisfeitos, na esperança que em breve seria resolvido. Essa resposta data de há mais de um ano. Será que isso irá, iria, agravar tanto o orçamento camarário? Não creio. Depois na dita rua e noutras circum - vizinhas, as passagens de peões, as passadeiras, não estão materializadas. É uma zona que tem bastante circulação não só rodoviária como pedonal, as pessoas encontram-se em risco, porque além das passadeiras não estarem materializadas a maioria dos condutores não respeita o STOP que está ao fundo da Rua dos Caliços e bifurcação com a Rua António Aleixo. O pavimento da Rua dos Caliços bem como o da Rua de Santo António, onde eu resido, está péssimo. Já foram entregues fotografias à câmara, já foi solicitado uma intervenção, ainda a semana passada ocorreu um acidente, mais um, precisamente na mesma rua, Rua de Santo António e Rua dos Caliços, o piso está escorregadio porque o alcatrão é quase inexistente e o que está à superfície é sobretudo gravilha, prisioneira de algum e pouco alcatrão. O piso está escorregadio, as pessoas têm caído fraturando pernas, joelhos, pulsos e não só. Em terceiro, vem o outro ponto que também a câmara se dignou responder, mas de uma forma que menos

nos contentou. Foi uma pura ilusão e agora eu pergunto: a câmara ou a polícia municipal não têm meios de medir o ruído provocado pelos cães da vizinhança? Penso que sim. A câmara alerta a GNR, a GNR chega ao local como não pode invadir o espaço privado, limita-se a dar meia volta, o problema arrasta-se e nós temos infelizmente uma vizinha, que não tendo qualquer comportamento cívico e de respeito pela vizinhança, se contenta de provocar deixando os cães a qualquer hora do dia ou da noite em liberdade, liberdade limitada dentro do terraço dela, mas que levam a ladrar provocando os seus vizinhos congéneres e então é uma canzoada, que ninguém descansa. Não há respeito pelo descanso das pessoas, enfim, pelo descanso das pessoas, não há qualquer vontade de colaborar, de acatar os pedidos que lhe têm sido feitos e a senhora ainda se permite de nos responder de forma agressiva, para não dizer vulgar. Isto leva a que qualquer dia possam haver desavenças mais desastrosas e é desaconselhável. Temos uma outra vizinha, na Rua de São Pedro, a qual vem alimentando cães e gatos, há não sei quantos anos, eu tenho observado da minha janela e isto já lá vai muito tempo, às duas e três da manhã a senhora vem pôr comida aos cães e aos gatos, já teve aliás em tempos um cão que atacou várias pessoas, não é o caso agora, mas é frequente às duas da manhã ouvirmos os cães, os animais a ladrar por causa do comer, e enfim, a brigarem uns com os outros, e o pior além disto, já não é pouco, é a lixeira que vai naquele canteiro, na esquina da Rua de São Pedro com a Rua dos Caliços, são recipientes de plástico com restos de comida, já vi por lá ratos, pois é óbvio com o comer os animais são atraídos e enfim. A cidade, pelo menos naquela zona está feia, está suja, é uma rua com bastante movimento, porque mesmo os turistas e não só vão às compras ao LIDL e ao Audi, descem por aquela rua, outros que estão nos hotéis por trás a mesma coisa. Há aqui vários pontos que vejo serem de interesse geral, e mais uma vez solicito ao senhor presidente que se debruce um pouco sobre o Cerro do Malpique, porque nós também somos cidadãos de Albufeira. Muito obrigado."-----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do município. -----

- José Manuel Silva Arez Canhoto - O município iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia senhor presidente e os vereadores. O meu vizinho já contou aqui, já relatou aqui a história toda, e eu vinha por esse motivo também, falar sobre esse assunto. Essa senhora, a nossa vizinha, há mais de trinta anos que tenho problemas com essa vizinha, já morreu os cães, já veio outros cães, já me provocou várias vezes. Chamo a Guarda, a Guarda chega lá, não faz nada. Eu tenho uma esplanada, os estrangeiros e portugueses vão lá e dizem que é um espetáculo, porque se vê um bocadinho do mar e tenho a vizinha lá com os canitos, três em cima e dois em baixo. Chama-se a Guarda, nada. Às nove



horas da manhã vou ali à Policia Municipal, só entra de serviço às nove, só chega às dez. Por vezes chega lá, o cão está calado, outras vezes não está calado e dizem para mim: "Onde é que você está aqui? Olhe, estou aqui que nasci aqui." Relativamente à estrada, como o senhor presidente sabe, está num estado péssimo, lamentável, o Giro passa lá, não temos estacionamentos, não temos nada. É uns por cima do passeio, é outros por baixo. Chamamos a Guarda, nada feito. Há dois anos, há um ano, temos dois carros estacionados lá, trouxe a marca e a matrícula dos carros, é um Seat e um Renault, chamou-se a Guarda e não faz nada. Temos falta de estacionamento e os carrinhos estão lá e por esse motivo nós viemos cá falar sobre esse assunto, porque há um ano eu propus essa situação toda a Vossas Excelências e nada foi feito. Constatei agora no domingo, porque trabalho todos os dias, mas agora pensei folgar ao domingo, e vim à cidade de Albufeira, à Baixa, e fiquei um bocado assustado com aquilo que vi. Investi no Cerro de Malpique, porque era a minha casa, porque não tinha dinheiro por isto e por aquilo. Agora chego cá em baixo, vejo que compraram casas com cinco metros ou seis metros, e têm esplanadas de cinquenta, cem metros. A largura da estrada, tem seis metros, e passa-se com um metro, não se consegue passar. E fiquei um bocado chocado com isso e gostaria de saber se não há um ordenamento sobre essa situação. Nós, na periferia, casa vez estamos a morrer mais. Há um ano disse isto e agora continuo a dizer. Não há nada que se faça sobre essas pessoas que compram uma casa com seis metros, e depois a estrada tem seis metros, fica só um metro. Não passa lá ninguém, como é do vosso conhecimento, se alguém passa lá é a pé. Inclusivamente, anteontem passei de bicicleta no centro de Albufeira e a GNR mandou-me parar, diz que não é zona para andar de bicicletas. Eu pensava que havia uma via para nós andarmos de bicicletas sobre Albufeira, não podemos andar e eu gostaria de saber isso. O guarda não me soube responder e ninguém me sabe responder. Era só isso. Muito obrigado pela atenção."-----

Relativamente à questão colocada pelo senhor Miguel Ângelo sobre o Parque de Estacionamento P5 e os outros, o senhor presidente informou que iria haver a intenção de uma aplicação de multa por incumprimento de regulamento, contrato e caderno de encargos, assinado entre a câmara municipal e a empresa que explorava e construiu o Parque P6. À custa disto foi feita também a exploração do P5 e do parque de superfície. Estavam a fazer uma análise jurídica do contrato, no sentido de verificar a possibilidade de o denunciar por justa causa. A rescisão era sempre um trabalho moroso e complicado. Sobre os cinco por cento que cabiam ao município não sabia exatamente quais os valores, mas iria verificar e depois

remetia. Pensava, contudo, que normalmente pagavam.-----

Continuou o senhor Presidente dizendo que em relação à questão do senhor Orlando Sertório de alterar a localização dos contentores, os serviços iriam verificar o que se passava e ver da possibilidade de alterar a colocação. -----

Sobre a questão da Rua dos Caliços e dos cães disse o senhor Presidente que o senhor vereador iria tomar conta do assunto, para posteriormente haver uma ação e que não obstante sermos todos amigos dos animais, quando havia exageros e incomodava as pessoas, qualquer coisa de incomodativo deveria ser acautelada, e a senhora vereadora Cláudia Guedelha iria tratar do assunto. -----

Relativamente à iluminação pública, aos passeios e ao estacionamento da zona dos Caliços, referiu o senhor presidente que estava a ser elaborado o projeto e esperava que, dentro de pouco tempo, tê-lo acabado para se lançar o concurso para a requalificação de toda a rua, mencionando que só há poucos meses é que tinha negociado com os proprietários daquela casinha que estava no constrangimento e, deste modo, já poderiam começar a tratar essa zona que estava muito degradada. -----

- Orlando Júlio Almeida Sertório - O munícipe disse: "Senhor presidente, permita-me uma observação. Na Rua dos Caliços, penso que seja abrangida por esse..., está previsto um alargamento dos passeios? Porque uma senhora com um carrinho de bebé ali tem que ir para a faixa de rodagem. Esqueci-me de referir esse ponto."-----

O senhor presidente disse ao munícipe que iria ver essa situação no projeto. -----

- Orlando Júlio Almeida Sertório - O munícipe acrescentou: "Mas relativamente ao ruído provocado pelos animais, a câmara respondeu remetendo para a GNR. A GNR limita-se quando é chamada a deslocar-se ao local e a virar costas. Agora eu faço uma pergunta: a Polícia Municipal, a câmara municipal têm a tarefa de medir o ruído, não é verdade? Então nós não podemos continuar nisto, de jogo do ping pong câmara, GNR, GNR, câmara, porque isto nunca mais acaba. Tem que haver uma solução, e uma solução tomada por quem de direito, a autoridade municipal."-----

O senhor presidente perguntou ao munícipe se tinha deixado o seu número de telefone. -----

- Orlando Júlio Almeida Sertório - O munícipe disse: "Está o telefone, o e-mail, e eu estou disponível sempre que necessário."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente saudou todos os presentes e disse querer deixar algumas referências face ao exposto pelos intervenientes, nomeadamente, sobre a questão do parque de estacionamento.-----



Disse o senhor Vereador Ricardo Clemente que os vereadores não permanentes apresentaram, talvez em fevereiro ou março, uma proposta de recomendação à Câmara Municipal, em que face ao incumprimento da empresa que explorava os parques de estacionamento, recomendavam, e isso estava previsto no caderno de encargos, resolver a questão do contrato e ir buscar os parques existentes na cidade de Albufeira, e assim resolver um problema que era recorrente todos os anos e não os deixava nada satisfeitos. -----

Disse o senhor vereador que já falou sobre esta questão com o senhor presidente e, inclusivamente, apresentou uma fatura do estacionamento na Baixa que ele próprio constatou in loco, referindo que o que a empresa aplicava, de facto, não constava no regulamento e estava a incumprir com aquilo que era a legalidade. Face a isso e face a uma questão recorrente, diária e mensal, e durante o período de verão mais ainda, não podia a câmara municipal permitir que esta situação continuasse igual para o ano. -----

Neste sentido, os vereadores não permanentes recomendaram à câmara municipal, no mês de janeiro, salientando o senhor vereador Ricardo Clemente que isso constava em ata, que se resolvesse a questão do contrato e se fosse buscar os parques de estacionamento de forma a que a autarquia os explorasse ou entregasse a uma entidade local para exploração. -----

Sobre a zona dos Calijos lembrou o senhor vereador Ricardo Clemente que os vereadores não permanentes já abordaram nesta câmara essa questão de Malpique que, de facto, era uma zona degradada e feia, mas com um potencial grande, não só para servir a Baixa de Albufeira, como também para servir aquela zona toda e aqueles residentes, mencionando que, na altura em que colocaram esta questão, o senhor presidente mostrou-lhes como solução o Plano de Mobilidade que lhes foi apresentado. Acontece que lhes foram apresentadas coisas com as quais não concordavam para a zona de Malpique e para outras, mas até agora não lhes foi apresentado mais nada. -----

Continuou o senhor vereador Ricardo Clemente dizendo que teriam de atuar e não poderiam continuar a adiar os problemas e que poderia não ser a melhor solução, mas dever-se-ia procurar uma solução intermédia até que houvesse uma melhor. Disse que os vereadores não permanentes eram defensores dos planos e vinham a apelar nestas reuniões de câmara para que houvesse um Plano Estratégico, um Plano que definisse ações concretas e um rumo para o município de Albufeira. Por vezes não iria ao encontro daquilo que eram os anseios da parte do restante

executivo ou da parte do senhor presidente, mas era essa era a lógica dos vereadores não permanentes. -----

Continuou o senhor Vereador Ricardo Clemente dizendo que há pouco o senhor José Manuel referiu-se à questão da ocupação dos espaços da via pública e era importante para os vereadores não permanentes saber o que pensava a câmara sobre isso. O que acontecia em Albufeira era preocupante e a periferia ficava esquecida. Nos meses de julho, agosto e setembro, a periferia passava dificuldades e a câmara municipal tinha responsabilidades sobre isso, porque passava alvarás e licenças. Deveriam olhar para as pessoas que estavam na periferia e que também eram importantes. Muitas vezes nos meses de julho e agosto, a Baixa de Albufeira não tinha capacidade de servir tantos turistas e tantas pessoas e a periferia poderia prestar aqui um serviço. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes estariam sempre disponíveis para colaborar com todos os cidadãos e munícipes que pretendessem lhes apresentar soluções e que, por sua vez, apresentariam ao senhor presidente. -----

O senhor Vereador Ricardo Clemente mencionou que o ruído era outra questão preocupante e que o Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que foi aprovado pela câmara e pela Assembleia Municipal e que entrou em vigor há poucos dias, não estava a ser cumprido dizendo que havia estabelecimentos abertos toda a noite, provocando nessas zonas incómodo e insatisfação por parte dos residentes. Referiu o senhor Vereador Ricardo Clemente que o senhor presidente por vezes alegava que, por infelicidade do falecimento do antigo senhor presidente, ainda estava a tomar o rumo às situações, contudo, nesta altura era preciso atuar e tomar medidas. -----

Continuou o senhor Vereador Ricardo Clemente dizendo que outra questão que importava referir estava relacionada com a programação daquilo que era o verão e a época balnear e que era agora, após o verão, que teriam de pensar em atuar de forma a que o próximo ano balnear fosse melhor, acrescentado que a perfeição não existia, mas dever-se-ia trabalhar no sentido de melhorar e era esta chamada de atenção que queria deixar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse ao senhor presidente que gostaria de tirar uma dúvida relativamente ao Plano de Malpique que há pouco falou, nomeadamente que estaria em fase de execução. -----

O senhor presidente retificou dizendo que não falou em plano, mas sim em



projeto. -----

Perguntou o senhor vereador Victor Ferraz se o projeto era apenas para a rua, respondendo o senhor presidente que era para toda a envolvente. -----

Disse o senhor vereador Victor Ferraz que esta pergunta prendia-se com o facto do Plano de Mobilidade que lhes foi apresentado ir alterar a circulação na Rua dos Calijos e na Rua de São Pedro. Disse também que os vereadores não permanentes já falaram no passado que os Planos deveriam estar articulados, ou pelo menos em concordância, e queria alertar para essa situação. Segundo o Plano, a Rua dos Calijos passaria a ter um sentido único e passaria a haver circulação pela Rua de São Pedro. Esse projeto teria de contemplar também essa situação e ter em conta a situação que o município apresentou do alargamento dos passeios, porque assim deixaria de poder haver o duplo sentido aqui, ou pelo menos na zona junto à Rua António Aleixo. -----

- Miguel Ângelo Coelho Clemente da Silva - O município disse: "A nível desse projeto que está a ser elaborado, senhor presidente, é faseado no Plano de Mobilidade?" -----

O senhor presidente informou que o Plano de Mobilidade não fazia planos de requalificação de ruas, arruamentos, caminhos ou passeios. Aquele apenas fazia um estudo sobre o sentido das vias, como se fazia a circulação, no entanto, uma coisa teria de estar de acordo com a outra. O projeto de execução de requalificação daquela área teria de estar em consonância com o Plano de Mobilidade. Quando há pouco referiu a resolução daquele constrangimento que havia com a casa velha que estava a obstruir a estrada, obviamente que isso estava relacionado essencialmente com mobilidade. Se fosse para passar lá só pessoas a pé, aquele espaço dava perfeitamente. Agora para passar um autocarro, o Giro por exemplo, em sentido único, era impossível. Tudo isto teria de estar conjugado com o Plano de Mobilidade que ainda não estava aprovado, sem esquecer que um Plano era sempre uma perspectiva que se podia, ou não, seguir. Não era obrigatório que se seguisse um Plano. -----

- Miguel Ângelo Coelho Clemente da Silva - O município disse: "Senhor presidente na reunião da apresentação do Plano, eu fiz algumas intervenções, eu tive acesso ao Plano, e dou como exemplo nesse Plano que foi elaborado ou nesse estudo elaborado por uma empresa sediada em Lisboa, a dada altura nesta zona e principalmente na Rua de São Pedro eles invocam os caminhos de terra batida, sendo que na altura em que a elaboração do Plano, em novembro de dois mil e dezassete, ele é apresentado e é feito, essa estrada tinha sido alcatroada. Agora eu pergunto: será que este Plano depois do

estudo feito, plano de mobilidade foi feito via Google? Não tiveram no terreno, temporariamente?" -----

O senhor presidente disse que estiveram no terreno, desconhecia era se foram verificar todos os sítios. -----

Miguel Ângelo Coelho Clemente da Silva - O munícipe continuou: "É que, por exemplo, na zona de Malpique, estamos sempre a falar na rua onde habita o senhor José, aquele sentido que está previsto ou que está proposto nesse Plano, não é viável."-----

Disse o senhor presidente que eram situações que deveriam ser vistas.-----

- Miguel Ângelo Coelho Clemente da Silva - O munícipe disse: "São exemplos, nós ao ler isso, foi enviada à câmara ao nível desse Plano de Mobilidade muitas, muitas, muitas situações, digo, novas soluções para o que estava lá colocado, principalmente a situação no Pau da Bandeira e a situação da Baixa. Agora o senhor presidente está-me a dizer que está a ser feito um projeto, projeto esse que tenha nova base de estudo no Plano de Mobilidade também." -----

O senhor presidente esclareceu que o projeto que estava a ser feito não tinha nada a ver com o Plano de Mobilidade. Tratava-se de um projeto de requalificação. -----

Miguel Ângelo Coelho Clemente da Silva - O munícipe disse: "Requalificação da zona, mas temos um estudo do plano de mobilidade, vamos utilizar um Plano de Mobilidade para projetar em função das necessidades. Essa situação dessa casa, senhor presidente, já ouço essa situação há quatro mandatos. Se não estou em erro essa situação começou a ser negociada com os proprietários dessa casa, uma família de bastante dinheiro, em dois mil, desde dois mil até dois mil e dezoito, eu sei que já vieram vários executivos, os vários presidentes, têm andado sobre essa situação, que é uma situação falada pela população local há muitos, muitos anos. Houve aqui umas situações, já estive quase, houve outros problemas, voltou a se esquecer, voltou outra vez a guerra."-----

O senhor presidente disse que agora esse assunto já estava tratado. -----

- José Manuel Silva Arez Canhoto - O munícipe disse: "Senhor presidente, foi entregue o ano passado um abaixo-assinado, tenho aqui a cópia do abaixo-assinado sobre o ruído dos cães. A maioria do pessoal que está ali é tudo pessoal de oitenta e tal anos e as pessoas querem descansar na parte da tarde, como o senhor sabe, e não conseguem por causa desses animais, porque essa senhora se for trabalhar, se for passear às sete da manhã, leva os cães às sete da manhã e eu também quero falar sobre os meus vizinhos, esses de idade, que não falaram para lhe transmitir isso no ano



passado.”-----

O senhor presidente deu por encerrada a audição do público.-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador Ricardo Clemente referiu-se novamente à questão da limpeza e da recolha do lixo, lembrando que foi notícia nos jornais que Albufeira era uma cidade suja. O senhor presidente deu uma entrevista ao jornal que publicou esta notícia, onde alegou que muitas das coisas que aconteciam na cidade era devido à falta de civismo das pessoas.-----

Disse o senhor Vereador Ricardo Clemente que, de facto, e infelizmente, havia muita falta de civismo, mas a câmara também tinha uma obrigação e que era alertar essas situações, publicitar, referindo que tem feito algum trabalho nesse sentido, mas deveria fazê-lo mais, acrescentado que havia aqui uma falta de serviço que os vereadores não permanentes não poderiam deixar de assinalar em que se constatava diariamente uma falta de cuidado, e que uma cidade que se queria aprazível ao turista teria de ter cuidado com a questão da recolha dos resíduos urbanos. Continuou o senhor Vereador Ricardo Clemente dizendo que a limpeza das ruas era fundamental e era a verdadeira promoção turística e que, por muito que se fizesse em termos de promoção turística, se não houvesse o cuidado internamente de olhar para aquilo que era nosso, de limpar e de arrumar, por vezes até se tornava contraproducente, ou seja, o efeito era contrário e as pessoas saíam daqui desagradadas e insatisfeitas.-----

Os vereadores não permanentes vinham a fazer este alerta em, praticamente, todas as reuniões, dizendo o senhor vereador Ricardo Clemente que iria continuar a repetir face a um facto e face a uma constatação, referindo que sabiam que estava a decorrer o concurso da limpeza e que provavelmente a situação iria melhorar, e esperavam que bastante, no entanto, não poderiam ignorar esta questão, porque era triste ver a cidade suja e malcheirosa, muita das vezes em pontos fulcrais por onde passavam milhares de pessoas.-----

Disse o senhor vereador Ricardo Clemente que como albufeirense, esta era uma questão pessoal e que o incomodava bastante, tal como o estacionamento, e que não poderiam continuar assim. Além disso, uma empresa que até estava a concorrer ao concurso deveria ter, no mínimo, essa preocupação, mas as coisas mantinham-se piores. Esta era uma observação que queria aqui registar.-----

Outro assunto prendia-se com a questão do e-mail que o senhor presidente ficou de lhe enviar relativo à obra da GNR e à justificação do atraso da mesma. Tinha dito que lhe iria logo enviar, mas não recebeu nada. Assim, gostaria de saber a razão, bem como

saber se poderia ainda hoje ter acesso a essas informações, porque os vereadores não permanentes pretendiam saber o que de facto aconteceu para tamanho atraso. -----

Continuou o senhor Vereador Ricardo Clemente dizendo que a Polícia Municipal era outro assunto constantemente aqui abordado. Sabiam que não havia efetivos suficientes na Polícia Municipal e era necessário abrir novo concurso. Esta era uma força importante, contudo, era preciso ter pessoas a trabalhar lá, era preciso que atuasse e que estivesse em devido funcionamento, coisa que não tem acontecido. Se não existisse fiscalização todas estas situações aqui abordadas também não funcionariam. --

Continuou o senhor Vereador Ricardo Clemente dizendo que em relação aos esgotos e ao tratamento das águas, gostaria de perguntar ao senhor presidente o que estava planeado e previsto sobre a questão de dimensionar o concelho para a resolução do problema que assistia a Albufeira, e que se traduzia no tratamento das águas residuais, referindo que hoje a capacidade estaria no limite, isto se não estivesse já ultrapassada, e era preciso calcular isto para que não houvesse situações como este ano, nomeadamente, na Inatel e que por vezes andávamos a gastar milhões em promoção turística e num dia ou dois tudo se estragava, porque passava uma má imagem nas televisões, realçando que existia um problema e tinham de saber atacá-lo de imediato, com dinâmica e ação. -----

Disse ainda o senhor Vereador Ricardo Clemente que os vereadores não permanentes estariam sempre disponíveis para discutir e colaborar naquilo que fosse a melhor resolução dos problemas, tal como já acontecera no passado em outras situações. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente referiu-se ainda à questão da iluminação pública que também era preocupante, dizendo que esta carecia de reforço em todo o concelho e havia zonas com pouca iluminação, tal como foi aqui abordado e que esta deveria ser uma preocupação do município e para a qual deveria dar resposta. -----

O senhor vereador Victor Ferraz referiu-se a uma situação que o senhor presidente já estava a par, e que era o grave atraso das obras de ampliação do Jardim de Infância dos Olhos de Água, mencionando que esta obra foi aprovada com um prazo de execução de setenta e cinco dias, tendo a escola preparado tudo para que as obras tivessem início no dia vinte e cinco de junho. Esse prazo terminaria no início da segunda semana de setembro, o que daria tempo de ter as obras mais ou menos em condições para a escola arrancar. Ora, mais uma vez estava-se com um atraso brutal. -----

Relembrou o senhor vereador que no dia da última sessão de câmara, da parte da tarde, deslocou-se à escola para ver em que situação estava esse alargamento e qual não foi o seu espanto quando verificou que, de uma obra de cerca de duzentos metros quadrados,



só tinham feito o chão, os pilares estavam cheios e estavam a começar a encher a laje, ou seja, em dois meses só tinham feito isso.-----

Referiu ainda o senhor Vereador Victor Ferraz que hoje iriam ter uma reunião com a senhora engenheira Mónica, a técnica que fazia o acompanhamento dessas obras. Dado que não tiveram acesso ao caderno de encargos quando esta obra foi aprovada, os vereadores não permanentes gostariam de saber se existia alguma cláusula de penalização para estas situações de incumprimento, porque o prazo iria rebentar e provocar graves danos no funcionamento e no arranque do início do ano letivo e que este era mais um exemplo de uma obra aprovada e paga pela câmara em que depois os prazos não eram cumpridos, e como o senhor presidente bem conhecia, na questão das escolas os prazos teriam de ser escrupulosamente cumpridos para garantir o arranque do ano letivo. -----

Continuou o senhor Vereador Victor Ferraz dizendo que a escola ter-se-ia de ajustar em algumas situações, mas neste caso verificava-se um atraso muito grave e por isso é que pretendia saber se existia essa cláusula de penalização relativamente ao incumprimento, de maneira a que a empresa fosse penalizada e atuasse de forma dissuasora para outras empresas em obra futuras. Ao tentar saber o motivo deste atraso, teve conhecimento que ao longo de dois meses, esta obra só teve dois ou três empregados e daí que este grande atraso se devia a uma irresponsabilidade da própria empresa. Por outro lado, também queriam saber porquê que o acompanhamento da obra não detetou isso. -----

Outra questão que queria abordar estava relacionada com o contrato da Hidralgar sobre o aluguer de máquinas com condutor e que rondaria os trezentos mil euros. Gostaria de saber mais informações sobre este contrato, uma vez que não passou pela câmara ou pelo menos não se recordava. -----

O senhor presidente perguntou se havia mais questões, intervindo o munícipe.-----

- José Manuel Silva Arez Canhoto - O munícipe disse: "Só um momento, senhor presidente, por acaso tinha-me esquecido de uma coisa, ainda bem que se falou sobre o assunto. Sobre os caixotes do lixo, sobre a cidade, é a cidade mais suja que nós temos no Algarve, chama-se Albufeira. É, é, e o senhor sabe e toda a gente sabe que é verdade. É a mais suja. E nos caixotes do lixo, a companhia, já falei com eles e ficaram a gozar comigo. Chegam lá se o caixote está meio, não está meio, nem param. Saem, camionete a trabalhar, saem, vai-se embora. Quer dizer, se um está cheio leva, leva dois ou três dias para levar o outro. Nós quando temos peixe, levamos o peixe para lá, as pessoas queixam-se do fedor. A camioneta quando passa num lado qualquer é um

fedor em todo o lado. Não sei nada, na nossa rua ninguém anda a limpar, quem tem limpo a rua sou eu e a vizinha do lado. E lavá-la também, quem paga a água sou eu. A lavar a estrada pago os sólidos, os líquidos e os gasosos."-----

- Miguel Ângelo Coelho Clemente da Silva - O munícipe voltou a intervir dizendo: "Senhor presidente, desculpe lá, só mais uma situação. A nível da imagem que Albufeira tem passado, não só nacional, mas internacional, não sei se tem chegado ao seu e-mail, várias queixas que existem, vários comentários que existem sobre a cidade e o estado em que a cidade se encontra. Estamos a falar de meios de comunicação internacionais, e mercados emergentes como o mercado alemão, nós devíamos mudar para esse mercado, nós estamos com problemas de imagem bastante graves. E se nós não tomarmos em consideração a nossa casa que é o concelho de Albufeira e a imagem, principalmente nos pontos que a gente sabe que são os principais, esses pontos senhor presidente, a gente tem de ter uma ação redobrada, e a operação, a operação já trabalhamos dois meses não queremos trabalhar um mês, cada vez a época está a encurtar mais. Estamos à procura de investimentos, de promoção turística lá fora, temos a APAL a fazer promoção em Inglaterra, na Alemanha, na Suécia, para quê? Para as pessoas quando aqui chegam verem isto? Nós concorremos às Sete Maravilhas, em Paderne, senhor presidente, não ganhámos por um triz. O que foi feito após isso? As pessoas que estão a chegar a Paderne e vêem a freguesia naquele estado? Então, nós começamos a casa pelo telhado? Primeiro vamos promover e depois não temos as condições para receber? Senhor presidente, nós precisamos de atuação urgente. O senhor presidente, entrou aqui como presidente agora, derivado ao que se passou, mas já estava há muitos anos, senhor presidente. Você deve ser o autarca que está há mais anos numa câmara no Algarve."-----

O senhor presidente disse ao munícipe que não era assim.-----

- Miguel Ângelo Coelho Clemente da Silva - O munícipe continuou: "No Algarve, senhor presidente, a gente vai fazer um estudo, não me importo, sobre o autarca mais antigo na posição, como posição de presidente e de vice-presidente."-----

O senhor presidente disse que o senhor Miguel Ângelo Clemente era livre para fazer esse estudo.-----

- Miguel Ângelo Coelho Clemente da Silva - O munícipe disse: "Faço, faço. E muito bem explicado com mais anos de veriação actualmente, não no século passado, estamos no século vinte e um, temos que atualizar senhor presidente. O senhor presidente delegue nas pessoas, delegue, meta a máquina a funcionar. O senhor Presidente é o treinador desta casa, não é o senhor presidente que tem de decidir tudo, tem que delegar. Isto



tem que crescer, a nossa cidade precisa de crescer rápido, estamos a perder. Nós temos quarenta por cento de ocupação turística no Algarve, senhor presidente, quarenta por cento." -----

- Orlando Júlio Almeida Sertório - O munícipe disse: "Precisamos de espaços verdes, precisamos de limpeza urbana." -----

- Miguel Ângelo Coelho Clemente da Silva - O munícipe continuou: "Precisamos de um plano de mobilidade bem feito aproveitar o concelho a dez anos." -----

O senhor presidente deu por terminado o período de audição do público. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 03 DE JULHO DE 2018 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia três de julho de dois mil e dezoito, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz, Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

Não participou na votação o senhor vereador Álvaro Martins pelo facto de não ter participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia três de setembro de dois mil e dezoito, eram das quantias de: ----

Operações Orçamentais - oitenta e cinco milhões cento e setenta e nove mil, cento e oitenta e sete euros e um cêntimo.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, quinhentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco euros e noventa e três cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Lei n.º 45/2018, de dez de agosto**, que estabelece o regime jurídico da atividade de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica; -----

♦ **Da Lei n.º 46/2018, de treze de agosto**, que estabelece o regime jurídico da

segurança do ciberespaço, transpondo a Diretiva (EU) 2016/1148, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho de 2016, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União; -----

♦ **Da Lei n.º 47/2018, de treze de agosto**, relativo ao recenseamento eleitoral de cidadãos portugueses residentes no estrangeiro (quinta alteração à Lei n.º 13/99, de 22 de março, que estabelece o regime jurídico do recenseamento eleitoral); -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 270/2018, de treze de agosto**, que recomenda ao Governo medidas que promovam o acesso a produtos da agricultura de produção local às cantinas públicas; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 271/2018, de treze de agosto**, que recomenda ao Governo que implemente medidas para facilitar o acesso a suplementos nutricionais com fins medicinais específicos aos doentes que necessitam de nutrição parentérica ou entérica; -----

♦ **Da Portaria n.º 229/2018, de catorze de agosto**, portaria que procede à criação da 4.ª geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social e aprova, ainda, o respetivo regulamento específico que estabelece as normas orientadoras para a execução do Programa CLDS-4G; -----

♦ **Da Lei n.º 50/2018, de dezasseis de agosto**, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais; -----

♦ **Da Portaria n.º 230/2018, de dezassete de agosto**, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que estabelece o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação; -----

♦ **Da Lei Orgânica n.º 3/2018, de dezassete de agosto**, que procede à décima sexta alteração à Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, à vigésima primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, à oitava alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, à terceira alteração à Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que aprova o regime jurídico do referendo local, e revoga o Decreto-Lei n.º 95-C/76, de 30 de janeiro, que estabelece a organização do processo eleitoral no estrangeiro; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 278/2018, de dezassete de agosto**, que recomenda ao Governo que assegure na escola pública a existência dos trabalhadores necessários para o arranque do ano letivo 2018/2019; -----



- ◆ **Da Lei n.º 60/2018, de vinte e um de agosto**, que aprova medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor e procede à primeira alteração à Lei n.º 10/2001, de 21 de maio, que institui um relatório anual sobre a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, à Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, que regulamenta e altera o Código do Trabalho, e ao Decreto-Lei n.º 76/2012, de 26 de março, que aprova a orgânica da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego;-----
- ◆ **Da Lei n.º 62/2018, de vinte e dois de agosto**, que altera o regime de autorização de exploração dos estabelecimentos de alojamento local, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto;-----
- ◆ **Da Portaria n.º 240/2018, de vinte e nove de agosto**, que aprova o projeto-piloto de aplicação da tarifa solidária de gás de petróleo liquefeito (GPL) a aplicar a clientes finais economicamente vulneráveis;-----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 280/2018, de trinta e um de agosto**, que recomenda ao Governo que estude e apresente normas que assegurem a verificação da resistência sísmica dos edifícios em que são realizadas obras; -----
- ◆ **Do Regulamento n.º 590/2018, de trinta e um de agosto**, que publica o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentado um documento, datado de vinte e três de agosto último, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito. -----

**= INFORMAÇÕES - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS
AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS**

- MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA - OFÍCIO =

Foi apresentado um ofício proveniente do Ministério da Administração Interna, datado de trinta de agosto último, através do qual o Ministro da Administração Interna comunica que as autarquias locais e as entidades intermunicipais consideram-se dispensadas da comunicação de deliberações à Direção-Geral das Autarquias Locais, até ao momento em que os diplomas legais de âmbito setorial estabeleçam os termos e os prazos para a concretização da transferência das novas competências ainda em dois mil e dezanove. -----

Foi tomado conhecimento.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes já tinham falado nesta questão da transferência de competências, na última reunião. Numa primeira fase, a transferência de competências poderia ser uma oportunidade para melhorar os serviços e a prestação de serviços à população. Era importante começarem já a analisar o documento e fazer uma análise conjunta, para ver qual será a posição da câmara municipal relativamente a isso. Na opinião dos vereadores não permanentes, parecia-lhes ser uma grande oportunidade, uma vez que esta era uma câmara com recursos, e essa transferência de competências poderia ser uma mais valia para eliminar alguns obstáculos que muitas vezes tinha na gestão.-----

O senhor presidente disse que esta era uma opinião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que era a opinião dos vereadores não permanentes, considerando que deveriam começar a trabalhar nisso desde logo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que tendo em conta o saldo orçamental de oitenta e seis milhões de euros, que continuava a crescer, daqui a pouco chegar-se-ia aos cem milhões, e parecia-lhe que em breve iriam chegar ao total de dois orçamentos.--

Era necessário um Plano Estratégico onde se definissem ações concretas de investimento por forma a que houvesse um rumo e uma definição, e dado este saldo orçamental de oitenta e seis milhões de euros, houvesse durante este mandato, investimentos necessários para que Albufeira se tornasse uma terra modelo, bonita e aprazível. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse ao senhor presidente que poderia contar com a colaboração dos vereadores não permanentes para a criação daquele Plano Estratégico, a partir do qual houvesse ações concretas. Estavam disponíveis para dialogar e colaborar naquilo que fosse um Plano de médio e longo prazo, estratégico para o município de Albufeira onde estivessem incluídos os investimentos naquele saldo orçamental que era exagerado. -----



O senhor presidente convidou o senhor vereador Ricardo Clemente a ver o saldo de transferência de trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito para dois mil e dezanove, para verificar se este não estaria já mais reduzido, tendo em conta as obras e os projetos que estavam a ser desenvolvidos neste momento e que o investimento estava a ser feito só que os recursos humanos não conseguiam ultrapassar muito rapidamente os prazos, havia alguns constrangimentos, acrescentando que havia trinta e tal projetos a serem desenvolvidos.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse esperar que assim fosse, informando que os vereadores não permanentes estariam sempre disponíveis para apoiar e que não estavam a colaborar naquilo que eram as grandes definições para o município, mas estariam sempre disponíveis para trabalhar em conjunto. -----

= TRANSPORTES - SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA POPULAR DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta de agosto último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Sociedade Musical e Recreativa Popular de Paderne, para deslocação a Loulé, com saída no dia um e regresso no dia dois, ambos de setembro corrente, para participação em atividade recreativa, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e sete de agosto último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a

Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e desportivas, nos seguintes dias:-----

- APAL - Agência de Promoção de Albufeira, para deslocação a Lisboa (aeroporto), no dia vinte e sete de setembro corrente; -----
- Casa do Alentejo em Albufeira, para deslocação a Garvão (Ourique), no dia vinte e nove de setembro corrente; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Tavira, nos dias seis e sete de setembro corrente; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Évora, no dia nove, e a Olhão, no dia vinte três, ambos de setembro também corrente;-----
- Junta de Freguesia da Guia, para deslocação a Fátima, com saída no dia quatro, e regresso no dia sete, ambos de outubro próximo; -----
- Juventude Desportiva das Fontainhas, para deslocação ao Bombarral, no dia cinco de outubro próximo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

**= APOIOS - COOPAGUIAL - COOPERATIVA AGRÍCOLA
DO CONCELHO DE ALBUFEIRA, C.R.L.
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezasseis de agosto último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do



número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Coopagual - Cooperativa Agrícola do Concelho de Albufeira, C.R.L., na realização do 2.º Arraial dos Cooperantes, no dia dezoito de agosto também último, através da iluminação do recinto exterior da sede da Cooperativa, da emissão da licença especial de ruído e da isenção do pagamento da respetiva taxa, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e quatro de agosto último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, na atuação do Rancho Folclórico de Albufeira, no dia vinte e cinco de agosto também último, através da iluminação do recinto, disponibilização de equipamento de som e apoio técnico, da emissão da licença especial de ruído e da isenção do pagamento da respetiva taxa, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - CDCA - CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e quatro de agosto último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao CDCA - Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, na realização de uma reunião da direção, no dia vinte e sete de agosto também último, entre as dezanove horas e as vinte e uma horas, através da cedência da sala de reuniões do edifício dos paços do concelho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO

DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de agosto último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, na realização da Festa do Beato Vicente, nos dias um a três de setembro corrente, através da prestação de uma atuação da Banda Filarmónica de Paderne na Procissão de dia dois de setembro ao abrigo do protocolo em vigor, da disponibilização de transporte para a Banda Filarmónica de Paderne no dia dois de setembro, apoio na gestão do trânsito e intervenção junto dos estabelecimentos situados nas ruas onde passará a Procissão para levantamento temporário de esplanadas e/ou outros objetos em exposição para uma passagem mais facilitada da mesma, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA GUIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e quatro de agosto último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Guia, através da atribuição de uma participação financeira no valor de quinhentos euros para o pagamento da atuação da Banda Filarmónica de Paderne, na procissão solene das Festas em Honra de Nossa Senhora da Guia, nos dias vinte e cinco e vinte e seis de agosto último, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Pela Associação de Futebol do Algarve, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização das Supertaças do Algarve de Futsal, Masculina e Feminina, no dia 15 de Setembro de 2018 às 13h00 e às 19h00 no Pavilhão Desportivo de Olhos de Água. -----



Considerando: -----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----
2. Que esta iniciativa servirá, claramente, para promover o concelho de Albufeira enquanto palco para grandes acontecimentos, promovendo simultaneamente as nossas infra-estruturas desportivas; -----
3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionada, nos seguintes termos: -----

- Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo de Albufeira para a realização de dois jogos de futsal, no dia 15 de Setembro entre as 13h00 e as 19h00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE NEPALESES RESIDENTES NO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"No âmbito da comemoração acima referida, vem a Associação de Nepaleses Residentes no Algarve, solicitar a cedência das instalações do parque Lúdico, o empréstimo de 4 mesas e 12 cadeiras, reforço na iluminação exterior e material de som. -----

Considerando que:-----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possibilita às câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. Que de acordo com informação da DEEM, existe possibilidade de reforço de iluminação som; -----
3. Que da parte da Divisão de Educação e Ação Social não existe inconveniência na cedência das instalações e no empréstimo do material solicitado. -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência das instalações do Parque Lúdico, o empréstimo de 4 mesas e 12 cadeiras, reforço na iluminação exterior e material de som, no dia 10 de Setembro das 18h às 01h."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - HELENA DE MACEDO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "Cartas com amor", da autoria de Helena de Macedo, especificamente: -----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 15 de dezembro de 2018, a partir das 15H30; -----

. Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e site da Autarquia.

Considerando: -----

a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----

b) Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----

c) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira; -----

d) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----

e) Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta atividade; -----

f) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "Cartas com amor", da autoria de Helena de Macedo, nos seguintes termos: -----

• Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 15 de dezembro de 2018, a partir das 15H30;-----

• Divulgação do evento através de informação por e-mail, nota de Imprensa e site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CBTTAA - CLUBE BTT AMIGOS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**



Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o CBTTAA - Clube BTT Amigos de Albufeira, através do pedido anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na divulgação da Prova de BTT "Rota Al-Buhera V", a decorrer no dia 18 de novembro do corrente ano. -----

Considerando: -----

- 1) Que o CBTTAA - Clube BTT Amigos de Albufeira é uma associação sem fins lucrativos;-----*
- 2) Que existe a possibilidade de divulgação do evento através de afixação de 1 faixa na estrutura de Albufeira, no período compreendido de 9 a 18 de novembro do corrente ano, nos termos da informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais;-----*
- 3) Que existe a possibilidade de isenção total do pagamento das taxas devidas pela colocação de faixa no período supra mencionado, nos termos do parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso; -----*
- 4) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o CBTTAA - Clube BTT Amigos de Albufeira na divulgação da Prova de BTT "Rota Al-Buhera V", a decorrer no dia 18 de novembro do corrente ano, através: -----

- a) Da possibilidade de afixação de 1 faixa na estrutura de Albufeira, no período compreendido de 9 a 18 de novembro do corrente ano;-----*
- b) E isenção total do pagamento das taxas de publicidade, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES
DESPORTIVAS DO CONCELHO
DE 01/07/2018 A 31/07/2018 - RELATÓRIO =**

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado um relatório do seguinte teor:-----

Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/07/2018 a 31/07/2018, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 01/08/2017.

Clubes	Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)	Gasóleo e Gasolina Rodoviário c/ cartão Electrónico	Gasolina Rodoviária a granel (Bomba)	Total (€)
Albufeira Surf Clube	255	167,73	74	570,19 €
Clube Desp Areias S J	230	-----	-----	268,89 €
Clube Pesca	58	-----	-----	67,81 €
Futebol Clube Ferreiras	171	-----	-----	199,92 €
Imortal Basquete	144	177,15	-----	345,50 €
Total	858,00	344,88 €	74	1 452,31 €

Foi tomado conhecimento. -----

= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS - COMUNICAÇÃO ELETRÓNICA =

Pela Direção Geral das Autarquias Locais foi apresentada uma comunicação eletrónica, datada de dezassete de agosto último, através da qual transmite várias informações relacionadas com a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - Lei número cinquenta, barra, dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS - FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
 "A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro - Lei das Comunicações Eletrónicas - na redação em vigor, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos e define as competências da autoridade reguladora nacional neste domínio, sendo que prevê o seu artigo 106.º a existência de taxas pelos direitos de passagem. -----

Estipulam os n.ºs 2 e 3 do citado diploma legal a possibilidade do estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), taxa essa que deve ser fixada anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, não podendo ultrapassar os 0,25%, sendo



responsável por este pagamento as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo. -----

Ocorre que a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária do dia 23 de novembro de 2017, sob proposta apresentada pela Câmara Municipal, deliberou fixar a TMDP em 0% para o ano 2018.-----

No atual contexto, não se colocando em causa a estabilidade orçamental alcançada, considera-se ser possível manter a taxa municipal de direitos de passagem em 0%. -----

Ressalva-se que, nos termos do estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta para a fixação da taxa municipal de direitos de passagem é submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere propor à Digníssima Assembleia Municipal, relativamente ao ano de 2019, a fixação em 0%, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), relativa à implementação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DERRAMA - TAXAS PARA 2019 RESPEITANTES A SUJEITOS PASSIVOS COM UM VOLUME DE NEGÓCIOS NO ANO ANTERIOR SUPERIOR E INFERIOR A 150.000,00 EUROS - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

= IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - TAXAS PARA 2018 RESPEITANTES A PRÉDIOS URBANOS E A PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO CIMI - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação em vigor, que a taxa desse imposto, no que respeita a prédios urbanos, é de 0,3% a 0,45%.-----

De facto, o artigo 112.º do CIMI elenca as diretrizes tendentes à fixação da referida taxa, de acordo com a pretensão de cada município. -----

Como tal, prevê o artigo 112.º, nos n.ºs 5 e 14, que a fixação anual das taxas cabe ao

município, devendo as deliberações da Assembleia Municipal ser comunicadas à AT - Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano a que respeita o imposto municipal, sendo que caso tal comunicação não seja afetuada dentro do prazo indicado aplicar-se-ão as taxas mínimas.-----

Determina ainda o n.º 1 do artigo 112.º-A, que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, poderão fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar.-----

É notório que os esforços perpetrados para se realizar uma gestão municipal criteriosa, aliados ao estável contexto económico-financeiro, conduziram à obtenção de resultados positivos, nomeadamente o equilíbrio orçamental das contas públicas e uma boa autonomia financeira, permitindo atenuar o fardo fiscal das famílias.-----

Perante a conjuntura vigente, face à estabilidade orçamental alcançada, e por uma questão de equidade e de amenização da carga fiscal dos munícipes, considera-se ser possível manter a taxa de IMI, respeitante aos prédios urbanos, no seu valor mínimo. ---

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

- a) Conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), propor à Assembleia Municipal a fixação, com referência ao ano de 2018, da taxa de 0,3% para os prédios urbanos;-----*
- b) Reduzir a mencionada taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, de acordo com o Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI."-----*

Disse o senhor vereador Victor Ferraz que havia uma questão que queria clarificar e que se prendia com o desconto para famílias numerosas, com o qual os vereadores não permanentes concordavam, mas que não estava quantificada essa redução. Referia-se a redução, mas não estava a quantificação. Assim, pretendia o senhor vereador saber se essa redução dependia da aprovação da câmara municipal, ou seja, qual era a redução para cada filho, dado que na proposta não vinha clarificado.-----



O senhor presidente disse que estava de acordo com o número um, do artigo centésimo décimo segundo, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, acrescentando a senhora diretora do departamento de Gestão e Finanças que neste diploma estavam discriminados os valores de desconto por cada dependente. - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= REPARTIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE O ESTADO E OS MUNICÍPIOS - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Determina a alínea f) do art.º 14.º e o n.º 1 do art.º 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação em vigor, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, onde se afere que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. -----

A participação no IRS com incidência nos rendimentos de 2018 foi fixada em 0%, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2017, a qual se irá refletir no Orçamento do Município para o ano de 2019.-----

A eventual deliberação que possa ser tomada em 2018, incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes referentes ao ano de 2019, cuja cobrança para o Município se efetuará em 2020. -----

É notório que os esforços perpetrados para se realizar uma gestão municipal criteriosa, aliados ao estável contexto económico-financeiro, conduziram à obtenção de resultados positivos, nomeadamente o equilíbrio orçamental das contas públicas e uma boa autonomia financeira, permitindo atenuar o fardo fiscal das famílias. -----

No atual contexto, não se colocando em causa a estabilidade orçamental alcançada, considera-se ser possível manter a taxa de participação variável no IRS em 0%, por forma a não impor um esforço acrescido em termos de impostos à população, aliviando os munícipes da pesada carga fiscal vigente. -----

Ressalva-se que, nos termos do estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta para a fixação da taxa de participação variável no IRS é submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a fixação de uma participação de 0% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Albufeira,

calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, que incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes referentes ao ano de 2019." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS - PROPOSTA =

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta proposta dos vereadores não permanentes estava relacionada com o facto de existirem já verbas destinadas a cada uma das freguesias. Tendo em conta que no ano transato e face à votação do orçamento, os vereadores não permanentes votaram favoravelmente aquele, como a premissa de que haveria um reforço das freguesias, o certo era que se estava em setembro e as freguesias continuavam à espera do apoio e reforço prometido e desse compromisso realizado aqui. -----

Assim, esta proposta vinha dar um prazo para que isso acontecesse, de maneira a não se chegar ao final do ano e as verbas ainda estarem por atribuir às freguesias, sendo uma questão já deliberada e aprovada. -----

Referiu o senhor vereador Ricardo Clemente que não estavam a pedir nada demais pois este era um compromisso estabelecido ainda com o antigo senhor presidente, doutor Carlos Silva e Sousa, e que o atual senhor presidente assumiu e concordou, e daí estarem a estipular um prazo. -----

Os vereadores não permanentes sabiam que estas limitações provocavam constrangimentos, mas esta ação, de certa maneira, permitiria a cada uma das freguesias dar respostas mais céleres aos munícipes, bem como permitiria que a câmara municipal brilhasse um pouco mais, dado que teria um parceiro mais ativo na resolução dos problemas dos munícipes. -----

Este era o sentido da proposta dos vereadores não permanentes, era só melhorar e reforçar aquilo que, por direito, estava estabelecido nos orçamentos e nas deliberações tomadas. Tendo em conta isso e perante o atraso existente nesta questão, também compreendiam que o senhor presidente teria uma vida bastante ativa, no sentido de colocar em ordem os assuntos inerentes ao cargo de presidente. No entanto, já lá iam mais de seis meses e consideravam que era altura de reforçar já as freguesias com os valores acordados, de forma a que tivessem uma vida melhor e contribuíssem para todo o município. -----

O senhor vereador Victor Ferraz referiu que esta proposta era para a transferência de verbas já aprovadas no orçamento. Logo, não estavam a pedir para acrescentar nada. -----



Em contactos efetuados com todos os senhores presidentes de juntas de freguesia verificaram que havia atrasos na delegação de competências. Outra questão recorrente todos os anos, era que no período de janeiro a março, as juntas de freguesia ficavam limitadas na sua ação devido à questão das transferências. Ao fazer-se já essa transferência, independentemente de haver o atraso das competências, esse dinheiro estaria já ao dispor das freguesias o que lhes permitiria trabalhar no serviço às populações e aos munícipes, sem estarem dependentes até março ou abril. -----

Esta era a proposta dos vereadores não permanentes e era uma questão de fechar já essa transferência, para assim dar mais uma ferramenta às juntas de freguesia que eram elementos importantes para a gestão dos serviços da câmara.-----

O senhor presidente disse que era verdade, pelo menos teoricamente, que quanto mais meios as entidades tivessem melhor serviço prestariam às populações. No entanto, o que se estava aqui a pedir, quanto a ele, sofria de ilegalidade. As verbas estavam aprovadas em orçamento, mas não o estavam as transferências de competências que cobriam aqueles valores. Até dava a entender que a câmara municipal estaria com atraso a pagar às juntas de freguesia o dinheiro que lhes devia e não era isso que estava a acontecer. Tudo o que era devido estava pago. Essa verba só poderia ser transferida desde que houvesse aprovação de mais competências e isso é que estava previsto. -----

Disse o senhor presidente que já reuniram algumas vezes com os senhores presidentes das juntas de freguesia e também com o senhor doutor Fernando Silva a propósito deste assunto. Agora não se poderia estar a pedir para transferir dinheiro que não era devido às freguesias. Estar aprovado no orçamento era uma coisa, que não era devido às freguesias, não o era. -----

Se porventura houver um aditamento às competências que já foram delegadas nas juntas de freguesia, com certeza que esse dinheiro irá imediatamente, contudo, era preciso haver essa aprovação. Nos moldes em que o senhor vereador Victor Ferraz propunha, é que não poderia ir. O dinheiro não poderia ir antecipadamente para as juntas de freguesia sem que houvesse delegação de competências, porque a verba era sempre acompanhada da delegação. Não se iria atribuir subsídios ou financiamento à junta de freguesia, até porque as juntas de freguesia eram entidades que não a câmara municipal. Eram entidades diferenciadas e completamente diferentes. -----

O que a lei permitia era que houvesse delegações de competências ou que houvesse

competências delegadas das câmaras municipais nas juntas de freguesia, à semelhança do que se falou há pouco, das transferências dos ministérios para os municípios. Como a lei foi publicada há poucos dias, o dinheiro só virá quando essas competências forem realmente delegadas. Enquanto não o forem o dinheiro não poderá ir. -----

O senhor vereador Victor Ferraz questionou se existia delegação de competências nas juntas de freguesia, ao que o senhor presidente respondeu que esse dinheiro estava garantido e já estava pago. -----

Salientou o senhor vereador Victor Ferraz que a questão era que houve uma aprovação de reforço de cinquenta por cento na delegação de competências. Essa delegação de competências extra e esse atraso não era da responsabilidade das juntas de freguesia. -----

O senhor presidente frisou que nunca disse que o atraso era das juntas de freguesia. -----

O senhor vereador Victor Ferraz concordou acrescentando que já existia a delegação de competências, logo, não estaria a dar nada de mais às freguesias. A questão era a seguinte: para além da necessidade desse reforço de verbas para as juntas de freguesias, era também para cobrir um problema recorrente, que o senhor presidente conhecia, e era o que acontecia de janeiro a abril. A proposta dos vereadores não permanentes ia nesse sentido. Se se passasse esse dinheiro utilizando a delegação de competências que já existia, isso poderia ser feito e não era nenhuma ilegalidade. Quando o senhor presidente alegava que não poderia estar a dar, por exemplo, cem mil euros às juntas de freguesia, lembrou o senhor vereador que o edil o fazia para os clubes e associações. O ano passado foram transferidos quase quatro milhões de euros para estas entidades e aí não teve esse problema. Parecia que esta questão só existia em relação às juntas de freguesia ou outras instituições, mas não para os clubes. -----

O senhor presidente disse que o senhor vereador Victor Ferraz estava a confundir-se. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não estava a confundir, questionando se o dinheiro vinha ou não do mesmo sítio. -----

Respondeu o senhor presidente que o dinheiro provinha do mesmo sítio, contudo, a lei não era a mesma para as duas circunstâncias. -----

Questionou o senhor vereador Victor Ferraz se as juntas de freguesia não faziam um serviço tão importante como os clubes. A sua dúvida era esta. -----



O senhor presidente explicou que só se poderia transferir verbas para as juntas de freguesia, órgãos públicos, do Estado, se fossem acompanhadas de delegação de competências. Essas competências que foram aprovadas para as juntas de freguesia, estavam a ser transferidas as verbas relativas a essa transferência de competências. Aquele dinheiro que foi aprovado no orçamento, foi um aumento de cinquenta por cento relativamente ao que estava anteriormente, era para cobrir já as transferências de competências que estava a ser preparada. Quando essas transferências fossem aprovadas nos órgãos próprios do município, seriam acompanhadas das verbas suficientes para o efeito. Não podia andar a antecipar, a andar ao contrário, que era transferir dinheiro sem haver delegação de competências, nem a lei o permitia. Quanto à questão dos clubes e associações, como sabiam estava enquadrado na lei que prevê o apoio à cultura, ao desporto e à ação social. As juntas de freguesia, sendo entidades do Estado, não se lhes poderia dar subsídios. -----

O senhor vereador Victor Ferraz esclareceu que não estavam a falar de subsídios, mas de reforço de competências que já existiam. O reforço de verbas, de competências que já estão colocadas. Isso era uma decisão da câmara municipal. ---

O senhor presidente disse que quando se transferia as competências, no mesmo momento, na câmara municipal e na assembleia municipal, eram logo aprovadas as verbas que iriam ser transferidas para cobrir aquelas competências. Agora o que foi feito foi um aumento de cinquenta por cento no orçamento, mas que ainda não tinha as competências adequadas para esse efeito. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a proposta dos vereadores não permanentes consistia no seguinte: enquanto esse acréscimo de competências não for aprovado, utilizar esse reforço já aprovado para reforço das competências que já estavam delegadas. -----

O senhor presidente disse que isso não poderia ser. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que era uma questão de português. Isto não era problema nenhum. -----

O senhor vereador Victor Ferraz insistiu em que não havia ilegalidade nenhuma, era uma questão de vontade. Se quisessem era possível fazer esse reforço de competências que existem, com aditamento de mais verbas para essas competências. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente lembrou que o orçamento foi aprovado no ano passado, e que os vereadores não permanentes apresentaram uma proposta

concreta com um valor superior àquele que estava aqui em causa, e com a qual o então senhor presidente doutor Carlos Silva e Sousa, concordou. Deliberaram o orçamento tendo em conta o reforço da delegação de competências para as freguesias e o acompanhamento da devida transferência de valores. Estava-se em setembro e foi feito o normal, o restante não foi efetuado. -----

Continuou o senhor vereador Ricardo Clemente dizendo que os vereadores não permanentes, de boa-fé, estavam a apresentar uma proposta que fizesse com que esse reforço da delegação de competências fosse já atribuído. Sabiam que andavam em reuniões, mas o facto era que se estava em setembro e não havia nada. Mencionou o senhor vereador Ricardo Clemente que isto não era para eles, mas sim para o município. No entanto, se o problema era uma questão de português da proposta dos vereadores não permanentes, propunham que a digníssima câmara municipal deliberasse aprovar o reforço da competência em vez da transferência, com a devida transferência de verbas afetas às juntas de freguesia do concelho. Perguntou o senhor vereador Ricardo Clemente se era isso que estava em causa, se era uma questão de português. -----

O senhor presidente referiu que isso era uma questão completamente diferente disto que aqui estava. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou a que se devia o facto de estarmos em setembro, e um compromisso estabelecido entre os vereadores não permanentes e a restante câmara não estar devidamente efetuado até os dias de hoje. Era isso que pretendiam saber, porquê que o reforço das competências não foi efetuado. -----

Disse o senhor presidente que já explicou essa situação. Contrapôs o senhor vereador Ricardo Clemente dizendo que não explicou nada. -----

O senhor presidente lembrou que já fez várias reuniões, houve um atraso e não estava ainda preparado. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou o motivo de não estar preparado, ao que o senhor presidente respondeu que já tinha explicado e, como tal, não tornava a repetir. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse não ter percebido. Tinha o senhor presidente como uma pessoa séria, houve um compromisso entre todos, excetuando a senhora vereadora Cláudia Guedelha que não estava cá na altura, e esse compromisso era para ser cumprido. O senhor presidente também cá estava, e concordou com a proposta dos vereadores não permanentes do reforço da



delegação de competências nas freguesias. O que estavam a pedir agora era que isso fosse acudido já. -----

O senhor presidente disse que o que estavam a pedir era que fossem transferidas verbas, realçando o senhor vereador Victor Ferraz que eram as verbas já aprovadas. -----

Continuou o senhor presidente dizendo que eram as verbas aprovadas no orçamento. Pediu algum discernimento, pois os senhores vereadores não permanentes estavam a pedir uma coisa que era impossível e tinham que perceber isso. Perguntou ainda por que era que não assumiam que algo não estava correto naquilo que estava escrito. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que assumiam e não tinham nenhum problema em fazê-lo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que podiam perfeitamente fazer uma alteração orçamental, até porque iria haver mais uma ou duas, para fazer a transferência dessas verbas para as competências que já estavam definidas. Isso poderia ser feito, não era uma ilegalidade. -----

A senhora diretora do departamento de Administração e Finanças disse que isso estava previsto. -----

Referiu o senhor vereador Victor Ferraz que se estava previsto o que estavam aqui a propor era para antecipar isso. -----

O senhor presidente disse que tinha de haver a delegação de competências. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se ainda não existiam era porque houve um atraso. Deste modo iria continuar um problema recorrente todos os anos e que não foi ainda resolvido e que era a questão do funcionamento das juntas de freguesia, no período de março a abril em que ficavam condicionadas, a nível de funcionamento, relativamente às poucas verbas que eram transferidas. -----

Prosseguiu o senhor vereador Victor Ferraz dizendo que o que propunham iria minimizar essa situação. Ao não aprovarem isso mantinha-se, mais uma vez, o problema, e uma câmara municipal com oitenta e cinco milhões de euros de saldo orçamental não poderia estar a condicionar as juntas de freguesia que, no fundo, eram um braço armado da ação da câmara municipal, em não transferir cem mil euros para uma junta de freguesia, quando distribuía "n" milhões para outras entidades e que havia clubes que recebiam mais que juntas de freguesia e isso é que não poderia acontecer. -----

O senhor presidente frisou que não se poderia comparar coisas que eram

incomparáveis. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se essa era a opinião do executivo então, na prática, as juntas de freguesia continuavam entregues à sua sorte. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou ao senhor presidente qual era o compromisso que tinha para as juntas de freguesia, quando é que previa proceder ao reforço da delegação de competências em cada uma das freguesias, dizendo que os vereadores não permanentes retirariam a proposta sem nenhum problema. ---

Respondeu o senhor presidente que logo que possível, ao que o senhor vereador Ricardo Clemente argumentou que isso não lhe dizia nada. -----

O senhor presidente disse se possível, logo ainda este ano, algumas coisas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se havia o compromisso de conseguirem fazer essa delegação de competências antes do final do ano civil, e que era fundamental para as juntas de freguesia. -----

Referiu o senhor presidente que quando essas competências fossem aprovadas, obviamente, as verbas seriam transferidas para as juntas de freguesia. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a questão aqui era o ano civil, se se fizesse essa delegação antes de terminar o ano civil. -----

O senhor presidente disse que, com certeza, era pelo ano económico. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes retirariam a proposta, solicitando que isto ficasse bem claro e explícito em ata, tendo em conta que havia um compromisso da parte do senhor presidente estabelecido com eles, que o mais breve possível, em setembro, outubro, provavelmente, haveria o reforço da delegação de competências, referindo ainda que estava presente um senhor presidente de junta. -----

Os vereadores não permanentes agradeciam o esforço da parte do senhor presidente, esta era uma questão fundamental e uma questão programática deles da qual não abdicavam e o que lhes levou a votar favoravelmente o orçamento. Naturalmente, isso teria responsabilidades políticas e dado a isso retiravam a proposta da votação. Contudo, que ficasse explícito em ata que havia um compromisso o mais breve possível e antes do ano civil terminar, do reforço. -----

O senhor presidente esclareceu que não afirmou antes do ano civil terminar, mas sim o mais breve possível e, à partida, gostaria que fosse antes do ano civil terminar. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado pelo facto de ter sido assumido pelo senhor presidente que haverá o reforço de competências o



mais depressa possível. -----

= REGULAMENTOS - REGULAMENTO DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) Em 22 de agosto de 2012, foi publicado o "Regulamento de Publicidade do Município de Albufeira", tendo, no dia subsequente, iniciado a sua vigência na área geográfica do Município de Albufeira; -----

b) Desde a referenciada data, não foram introduzidas quaisquer alterações ou modificações àquele mencionado diploma legal; -----

c) Aquele Regulamento aplica-se a toda a publicidade, entendendo-se esta como sendo qualquer forma de comunicação feita no âmbito de uma actividade económica, com o objectivo de promover a comercialização ou alienação de quaisquer bens ou serviços, bem como qualquer forma de comunicação que vise promover ideias, princípios, iniciativas ou instituições, que não tenham natureza política; -----

d) Nos termos, igualmente, do constante naquele diploma regulamentar "é considerada actividade publicitária todo o conjunto de operações relacionadas com a difusão de uma mensagem publicitária de natureza comercial e que vise dirigir a atenção do público para um determinado bem ou serviço com o fim de promover a sua aquisição; -----

e) Tendo em conta o tempo entretanto já decorrido desde o início de vigência daquele diploma regulamentar e tendo em conta a mutabilidade que caracteriza a temática em causa (nomeadamente, por reflectir a dinâmica da nossa sociedade), tem vindo a se afirmar como necessária a introdução de algumas alterações àquele Regulamento Municipal; desde logo, tendentes a adaptar os respectivos conteúdos àquelas vicissitudes; -----

f) Em particular, constata-se que, nos transactos meses, proliferam um acervo de pedidos de licença para a colocação de painéis publicitários (vulgo, outdoors), sendo que, a suceder, a viabilização daquelas pretensões, na sua maioria, contribuiria para a degradação do espaço público municipal, com considerável prejuízo para a qualidade dos espaços e locais onde aqueles equipamentos se encontrassem implantados, resultando prejudicada a salvaguarda dos valores ambientais e paisagísticos que pugnamos preservar e, a final, a qualidade de vida dos munícipes e turistas; -----

g) A introdução de alterações naquele referenciado Regulamento Municipal viabilizaria, igualmente, a concretização de uma política de ordenamento da publicidade, com a

criação e introdução de algumas normas e regras, no âmbito de um plano de ordenamento da publicidade; -----

Propõe-se que:-----

1) Com fundamento nos art.ºs. 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, em particular, do preceituado no art.º. 142.º, a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere mandar iniciar o competente procedimento administrativo, tendente à alteração do Regulamento de Publicidade do Município de Albufeira (designadamente, com a eliminação de algumas normas e a inclusão de outras regras); -----

2) Delibere, igualmente, aquele órgão executivo colegial municipal aprovar, como responsável pela direcção daquele procedimento, o Edil signatário (Vereador Rogério Neto), bem como a comissão de acompanhamento, com a seguinte composição:-----

* Dr. Pedro Rodrigues (Divisão Jurídica e de Contencioso); -----

* José Melo (Serviço de Fiscalização Municipal); -----

* Dr.ª Telma Bila (Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa; -----

3) Ainda, ao abrigo do disposto no n.º. 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, mandar publicitar na Internet o início do procedimento acima referido, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, assim como, que se concede o prazo de 10 dias uteis, contados da respetiva publicitação, para a constituição de interessados; -----

4) Finalmente, que se delibere, a título de medida provisória, a vigorar até à entrada em vigor da redacção do regulamento resultante do procedimento a instaurar, e ao abrigo do disposto no n.º. 1 do art.º. 89.º do Código do Procedimento Administrativo, a suspensão de todos os novos processos administrativos de licenciamento de publicidade para painéis publicitários do tipo "outdoor", apresentados após a data de deliberação de abertura do procedimento, com o fim de obstar à produção de situações de facto consumado que comprometam a implementação das novas regras de ordenamento daqueles, salvaguardando não só a utilidade e eficácia das referidas novas regras, e evitando, também, do mesmo passo, prejuízos de difícil reparação para os interesses públicos a elas subjacentes, nomeadamente, e com especial destaque, os de enquadramento paisagístico e de segurança na circulação rodoviária." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 1389

- S. JOSÉ DE FERREIRAS - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1389 - S. José de Ferreiras, através do documento anexo, solicita à Câmara Municipal, apoio na atribuição de uma comparticipação financeira para possibilitar a prossecução dos seus fins estatutários, preconizada pela celebração de Protocolo de Colaboração. -----

Considerando que: -----

- 1. A relevância do Agrupamento enquanto elemento dinamizador do crescimento das crianças e jovens do concelho; -----*
- 2. O Agrupamento presta um serviço de inegável valor cívico, cultural e social aos jovens do concelho de Albufeira; -----*
- 3. Ao longo do seu percurso, o Agrupamento tem desenvolvido atividades que fomentam a transmissão dos valores do Escutismo, nomeadamente os de confiança, lealdade, amizade, respeito pelos outros e pela natureza, obediência, sobriedade, boa educação, entre tantos outros; -----*
- 4. O Agrupamento desenvolve um projeto sólido e contínuo, com grande aceitação na comunidade; -----*
- 5. O Município deve apoiar projetos sólidos e coerentes, capazes de inculcar nos mais jovens valores de cidadania que os preparem para uma sociedade cada vez mais exigente; -----*
- 6. A aposta do Município de Albufeira na Juventude; -----*
- 7. É competência da Câmara Municipal expressa na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea u) do n.º 1 do art.º 33: "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças". -----*
- 8. A situação em causa enquadra-se nesta previsão legal; -----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Albufeira e o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1389 - S. José de Ferreiras, anexa à presente proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ACORDOS - ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, veio solicitar o acolhimento da sua aluna Alexandra Paulino, para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de Dietética e Nutrição, devendo iniciar em 10 de setembro e terminar em 21 de dezembro de 2018.-----

Considerando: -----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DEAS - Divisão de Educação e Ação Social, Dra. Manuela Lima;*-----
- 2. Que o estágio curricular terá uma duração total de cerca de três meses, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a candidata estará coberta pelo seguro escolar;*-----
- 3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----
- 4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.*-----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo Específico entre a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PARCERIAS - APAL - AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e dois de agosto último, através do qual determinou autorizar a colaboração entre o Município de Albufeira e a APAL, para a realização de Roadshow promocional do destino Albufeira, no Canadá, nas cidades de Montreal e Toronto, nos dias vinte e cinco



e vinte e seis de setembro corrente, suportando o Município o pagamento do jantar de apresentação do destino de Albufeira aos agentes de viagens e operadores turísticos, num valor que não ultrapassará os dezoito mil euros, não sujeitos a IVA, por ser uma transação extra-comunitária, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2018 - ADENDA - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA =

Foi apresentada a minuta de adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezoito, a celebrar com o Clube de Basquete de Albufeira, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de dez mil euros, destinado a apoiar o Projeto de Minibasquete, mantendo-se, em tudo mais, na íntegra, todo o conteúdo do mencionado Contrato Programa. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes iriam votar favoravelmente todos os contratos-programa, no entanto, queriam deixar aqui nota, tal como já anteriormente o fizeram, que deveria haver um acompanhamento mais próximo da parte da câmara municipal face ao cumprimento daqueles. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. ---

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2018 - GUIA FUTEBOL CLUBE =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezoito, a celebrar com o Guia Futebol Clube, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma participação financeira no valor de vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira, bem como a disponibilização de uma

verba suplementar até três mil e trezentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2018 - ACRO AL-BUHERA, CLUBE DE GINÁSTICA DE ALBUFEIRA =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezoito, a celebrar com o Acro Al-Buhera, Clube de Ginástica de Albufeira, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dezoito mil trezentos e cinquenta e oito euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira, bem como a disponibilização de uma verba suplementar até mil, seiscentos e cinquenta euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2018 - CLUBE DE ARTES MARCIAIS DE ALBUFEIRA =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezoito, a celebrar com o Clube de Artes Marciais de Albufeira, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de oito mil, seiscentos e quarenta e três euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira, bem como a disponibilização de uma verba suplementar até três mil e trezentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para



transporte das respetivas equipas afetas à formação, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2018 - JUDO CLUBE DE ALBUFEIRA =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezoito, a celebrar com o Judo Clube de Albufeira, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dois mil, quinhentos e dezassete euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira, bem como a disponibilização de uma verba suplementar até oitocentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ALBUFEIRA - PRÉDIO URBANO, SITUADO NO LOTE A, CERRO DE ÁGUIA, ONDE SE INTEGRA A FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA "F", FREGUESIA E CONCELHO DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e nove de agosto último, através do qual determinou informar a requerente CASA PRONTA - Conservatória do Registo Predial de Albufeira de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, situado no lote A, Cerro de Águia, onde se integra a fração autónoma designada pela letra "F", freguesia e concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o número 3838/Albufeira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 8960, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois

mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - PAULO ALEXANDRE DÂMASO DA CRUZ

- REQUERIMENTO =

De Paulo Alexandre Dâmaso da Cruz foi apresentado um requerimento, com data de seis de agosto último, através do qual solicita que Município de Albufeira declare que não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Quintas, Urbanização Habijovem, Lote D, Bloco 1, Fracção H, Freguesia de Albufeira, Concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 7140/19910725, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 201-H. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fracção autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado. -----

Em face do constante na certidão da conservatória do registo predial de Albufeira, constata-se que nos encontramos perante fracção autónoma integrada num imóvel edificado sobre terreno doado pelo município em direito de superfície por 90 anos, tal como se lê na inscrição AP.36 de 1991/10/17, constante na certidão predial online do prédio. -----

No requerimento refere-se que o valor de venda do prédio é de 126.000,00€, valor este que se encontra dentro do intervalo dos valores praticados no mercado. O valor declarado é superior ao valor patrimonial tributário do imóvel constante na caderneta predial e que é de 47.460,00€. -----

Perante o supra descrito, sou de parecer que:-----



1. *Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de fracção autónoma integrada em edifício construído em prédio do município alienado em direito de superfície.* -----
2. *Cabe à Câmara Municipal avaliar e decidir sobre o interesse no exercício de tal direito.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - DISPONIBILIZAÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO - DELEGAÇÃO DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezasseis de agosto último, através do qual determinou a disponibilização do parque de estacionamento em frente ao Tribunal, do quadro elétrico existente no espaço para fornecimento de energia elétrica e isentar o pagamento de taxas e licenças inerentes à realização do evento ao C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo - Delegação de Albufeira, no dia vinte de agosto também último, das dezanove horas às vinte e quatro horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - REQUERIMENTO DE ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA SOUTH IRON =

De Associação Motociclista South Iron foi apresentado um requerimento, datado de um de agosto último, através do qual solicita a isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Vem pelo presente a Associação motociclista South Iron, apresentar pedido para isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço público com esplanada, que se encontra a ser tratado na distribuição n.º 56121 de 07-08-2018, alegando tratar-se de uma "associação sem fins lucrativos destinada a motociclistas e para dinamização do concelho no geral.";-----

Assim, sugere-se parecer jurídico, no sentido de esclarecer o seu enquadramento nas situações de isenção do pagamento de taxas, previstas no regulamento de taxas e

outras receitas do Município de Albufeira. -----
Mais se informa que, em SGDCMA/2017/60630 de 22-09-2017, foi tratado pedido idêntico da requerente. -----

Docs. em anexo." -----

O processo continha ainda um parecer com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Exmo. Senhor Vereador: Conforme já explicitado por esta Divisão, em parecer emitido no âmbito da Distr. 2017/60630, pese embora o requerente se insira na previsão da al. a), do n.º 4.º do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, porquanto se constitui como uma associação desportiva, o certo é que a exploração de esplanadas, se não insere nos fins prosseguidos pela requerente, razão pela qual, sem necessidade de outros fundamentos, se reitera na integra tudo quanto se disse na aludida Distribuição, emitindo-se, pois, parecer desfavorável, que se remete à superior consideração de V. Exa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer jurídico, manifestar a intenção de indeferir o solicitado. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

= ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, CENTRO DE DIA, APOIO DOMICILIÁRIO E CRECHE DOS OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte:-----

"Proponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

Ceder, a título gratuito, e com carácter temporário, pelo período mínimo de 25 (vinte e cinco) anos, o uso e fruição do edifício e demais espaços envolventes, a construir, destinado a "Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Creche dos Olhos de Água", para que nele proceda exclusivamente à instalação e funcionamento de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Creche, à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, que ficará, nos termos e condições a definir em Protocolo de Colaboração a celebrar para o efeito, responsável pela instalação, organização, gestão, administração e manutenção em funcionamento, das referidas valências sociais." -----



O senhor presidente informou que esta proposta era no sentido de formalizar a candidatura a um programa europeu, sendo necessário que houvesse nesta fase uma indicação de quem iria explorar e manter aquele espaço durante algum tempo. Propuseram a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, dado ser já obrigatório a sugestão de um nome devido à candidatura, mas poderia eventualmente ser outra entidade. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente solicitou à senhora vice-presidente mais algumas explicações sobre este assunto. -----

A senhora vice-presidente informou que a opção recaiu sobre a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, após terem falado com todas as IPSS do concelho. -----

A Nuclegarve estava a tratar, em parceria com a câmara municipal, da situação da Aldeia da Solidariedade que estava prevista avançar durante este mandato. Por seu turno, a AHSA também tinha um projeto para o Cerro de Malpique. A Fundação estava a gerir o Centro da Guia e o Centro Paroquial de Paderne geria o Lar de Paderne e a Quinta da Palmeira. -----

Nos últimos anos a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira não tem tido nenhum equipamento novo para gerir e tendo em conta a experiência que tinha na área, entendeu-se que seria a melhor opção agora para os próximos anos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente agradeceu a explicação prestada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2018-2021 - QUINTA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da quinta revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes para o ano corrente, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que face à questão da revisão orçamental queria fazer algumas perguntas relacionadas com a aquisição de terrenos. Havia aqui uma alteração e para perceber melhor a intenção gostaria de uma explicação do senhor presidente. -----

O senhor presidente informou que essa revisão orçamental estava relacionada com a aquisição daquele terreno da Guia de que já tinham falado. Não havia possibilidade de haver cabimento, uma vez que estava adstrito a uma determinada área funcional e para haver a hipótese de, quando se quisesse adquirir um

terreno, ser no sentido genérico e por isso haver essa modificação orçamental. O valor que estava era insuficiente e estava escalonado por freguesias e para a freguesia da Guia não chegava a verba para cabimentar os quatrocentos e vinte mil euros.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que em aquisição de terrenos, os valores estavam afetos às freguesias de Ferreiras e de Paderne.-----

Continuou o senhor presidente dizendo que estavam desfasados, naquele da Guia não chegava e assim o que deveria haver era uma classificação mais abrangente para permitir a aquisição em qualquer momento. Se por exemplo existisse um terreno para comprar em Paderne e o que estava lá escrito era freguesia da Guia, já não dava. Era neste sentido que isto deveria ser mais maleável e não tão rígido.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se estavam a falar daquele terreno da Guia no valor de quatrocentos mil euros.-----

Respondeu o senhor presidente afirmativamente e salientou que ainda não estava cabimentado.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que queria deixar aqui uma nota e informou que os vereadores não permanentes iriam abster-se nesta votação.-----

Estávamos no mês nove e já iam na quinta revisão orçamental o que denotava alguma falta de rumo, como já o tinham alertado antes. Convinha definir uma estratégia para que pudessem caminhar no sentido de cumprir o orçamento e não acontecer o mesmo do ano passado, em que houve sete revisões orçamentais. Este ano já se caminhava para as sete o que não era um bom princípio. Fazia falta haver revisões, mas denotava alguma falta de rumo. Era bom haver algum compromisso para as grandes rubricas, para as grandes questões, por forma a que existisse aqui uma conduta.-----

Sobre esta revisão em concreto verificaram que existia uma transferência para os Bombeiros, pelo que também gostariam de ter uma explicação melhor.-----

A senhora diretora do departamento de Gestão e Finanças informou que uma das verbas era destinada a obras e outra para equipamentos.-----

Relembrou o senhor vereador Ricardo Clemente que já abordaram a questão dos Bombeiros, nomeadamente a construção do novo quartel que, na opinião dos vereadores não permanentes, era também necessária. Aliás, o senhor presidente até já procurou um terreno para esse efeito e apesar de se ter participado no leilão faltou entregar a garantia e por essa questão burocrática não se adquiriu o



terreno. Agora se de facto iria ser construído o novo quartel era preciso ter em conta os gastos que ali iriam ser feitos ou perceber qual era o princípio. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou a que se destinava concretamente a verba dos noventa e seis mil euros. -----

Respondeu o senhor presidente que era para obras nos balneários e casas de banho e que eram muito urgentes. O quartel do Bombeiros fazia muita falta e ele foi dos primeiros a abordar essa questão que, infelizmente, ainda não foi possível concretizar. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente reconheceu essa necessidade e disse que os vereadores não permanentes conheciam as dificuldades do quartel. Estava desadequado face às novas realidades e face às necessidades do município. -----

Segundo os vereadores não permanentes aquele espaço do quartel era importante e deveria ser entregue ao município para ali alavancar um outro projeto, nomeadamente, o mercado municipal, dado se tratar de uma zona central. Com as informações agora prestadas pelo senhor presidente perceberam que a verba seria usada nos balneários. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou sobre a questão do terreno em que, na altura, foi dito que talvez houvesse a possibilidade do leilão, e a possibilidade de se reverter, questionando se isso estava definitivamente posto de parte. -----

Respondeu o senhor presidente que nunca mais disseram nada e nem sabia quem tinha comprado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz voltou a perguntar se a venda já tinha sido feita. -----

O senhor presidente julgava que sim, mas havia outra possibilidade que ele tinha começado a tratar já há uns anos e depois não lhe deram continuidade. -----

Perguntou o senhor vereador Victor Ferraz se havia outros terrenos, respondendo o senhor presidente que sim, e que era o terreno do lado pertencente ao doutor Vala. Em tempos já tinha falado com ele, mas depois não houve evolução. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se aquele terreno estava estipulado como espaço hospitalar. -----

O senhor presidente disse que sim, mas no loteamento havia cedências e enquadrou isso numa cedência. Disse ainda que falou com esse senhor há cerca de três ou quatro anos numa reunião e ele anuiu fazer isso. Agora teria de recuperar essa conversa novamente. Não seria necessário se se tivesse adquirido o outro terreno.

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à digníssima assembleia municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respectivas competências. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Álvaro Martins. -----

= ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - QUINTA REVISÃO, INCLUINDO A QUARTA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL - PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da quinta revisão do orçamento do município para o ano dois mil e dezoito, que importa, tanto em reforços como em anulações, na quantia de novecentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e oito euros, e que inclui a quarta alteração ao Mapa de Pessoal, documentos dos quais fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à digníssima assembleia municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respectivas competências. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Álvaro Martins. -----

= RECURSOS HUMANOS - REFORÇO DE POSTOS DE TRABALHO - RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO CONSTITUÍDA PELA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL HOMOLOGADA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte:-----

"Proponho, -----
Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar, através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada, o recrutamento para quatro (4) postos de trabalho previstos e vagos no mapa de pessoal para 2018, na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de cozinheiro, na DDESC/DEAS, por apenas existirem quatro (4) candidatos admitidos na referida lista." -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE PASSADEIRAS EM CALÇADA/PAVÊ NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - MÊS DE JULHO DE 2018 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Visando dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do art.º 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, dá-se conhecimento da relação dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados no mês de junho do ano de 2018, com expressa menção ao objeto do contrato, entidade adjudicatária, valor adjudicado e número de compromisso válido e sequencial, conforme documento em anexo." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da relação dos contratos celebrados ou renovados nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Rogério Neto com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando-se da sala. -----

= PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ESPAÇO LOCALIZADO NO PAVILHÃO DESPORTIVO DE OLHOS DE ÁGUA COMO "BAR" - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, propõe-se que seja selecionada a proposta da concorrente Conceição Vale Bermudes Bessa, no valor mensal de € 275,00 (duzentos e setenta e cinco euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos de celebração do contrato, com o prazo de vigência de cinco anos." -----

O processo continha a minuta do contrato referente a este procedimento, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório Final e nos termos do mesmo, adjudicar a exploração temporária de um espaço localizado no Pavilhão Desportivo de Olhos de Água como "bar", à concorrente Conceição Vale Bermudes Bessa, pelo valor mensal de duzentos e setenta e cinco euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nas condições constantes na sua proposta e caderno de encargos, com o prazo de vigência de cinco anos. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA TALHO, LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE SÃO JOÃO, EM ALBUFEIRA - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No seguimento do concurso público para a atribuição da exploração temporária da loja talho (comercialização de peças de carne de bovino, ovino, suíno, caprino, aves, enchidos, queijos, presunto, fiambre), localizada no mercado municipal de Areias de S. João, em Albufeira, efetuou o contratante, Sampaio & Filhos - Comércio de Carnes, Lda., dois depósitos em numerário, na Caixa Geral de Depósitos, constituídos nos termos do artigo 2.º do programa de concurso e nos termos do art.º 18.º do caderno de encargos, com os seguintes valores:-----

- Sampaio & Filhos - Comércio de Carnes, Lda - € 150,00 + € 150,00 = € 300,00; -----

Tendo terminado o prazo de vigência do contrato de exploração temporária da loja talho (comercialização de peças de carne de bovino, ovino, suíno, caprino, aves, enchidos, queijos, presunto, fiambre), localizada no mercado municipal de Areias de S. João, em Albufeira, e uma vez que o adjudicatário Sampaio & Filhos - Comércio de Carnes, Lda., cumpriu as suas obrigações contratuais, sugere-se a devolução das importâncias mencionadas." -----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= REGULAMENTOS - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. Que a realidade social e económica do concelho de Albufeira sofreu alterações significativas na área do arrendamento de habitação que levam a que o Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento tenha ficado desajustado; -----
2. Que as alterações da realidade verificadas condicionam significativamente, quer o acesso ao arrendamento de habitação, quer à manutenção deste por parte das famílias economicamente desfavorecidas; -----
3. A informação anexa dos serviços com sugestões de alterações ao regulamento face à realidade atual. -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Iniciar os procedimentos de alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento do Município de Albufeira; -----

b) Aprovar os responsáveis pela direção de procedimentos e a composição da respetiva Comissão de Acompanhamento, conforme se descreve: -----

• Responsável pela direção do procedimento - Sra. Vice-presidente Dra. Ana Pífaro. ---

• Comissão de Acompanhamento: -----

- Dra. Dina Galante; -----

- Dra. Manuela Lima; -----

- Dr. Rui Botelho; -----

- Dra. Filomena Cruz; -----

- Dra. Marisa Camacho; -----

- Dr. Paulo Roma." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO - ALBUFEIRA

**ONLINE - LINHA DE APOIO À DISPONIBILIZAÇÃO DE REDES WI-FI
(TURISMO DE PORTUGAL) - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

No seguimento da publicação da Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi pelo Despacho Normativo n.º 10/2016, de 20 de outubro, alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2017, de 20 de julho e pelo Despacho Normativo n.º 19/2017, de 7 de novembro, do Programa Valorizar - Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino, a digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do então Senhor Presidente Carlos Eduardo Silva e Sousa de 20/11/2017, determinando a formalização da candidatura "Albufeira Online", na sua reunião de 05/12/2017. A proposta foi posteriormente aprovada pela digníssima Assembleia Municipal na sua reunião do dia 21/12/2017. -----

No dia 22/12/2017 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira, com um investimento total previsto de 178.753,98€, que visa a disponibilização de acesso à internet gratuito nas principais ruas, praças e pontos turísticos da cidade de Albufeira. Após alguns esclarecimentos, foi o Município de Albufeira informado no dia 08/08/2018 de que por deliberação do Concelho Diretivo do Turismo de Portugal, em 19 de junho de 2018, foi aprovada a candidatura apresentada no âmbito da Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi, tendo sido concedido um financiamento de natureza não reembolsável, no montante de 50.000€. -----

No dia 17/08/2018 foi recepcionada a minuta do contrato de apoio financeiro para validação, assinatura e envio via postal, dispondo o Município de Albufeira de 10 dias úteis para o efeito. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- Aprovar a minuta do contrato de apoio financeiro (Acordo de Colaboração) entre o Município de Albufeira e o Turismo de Portugal, I.P.; -----
- Remeter, após assinatura, o Acordo de Colaboração para o Turismo de Portugal." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato de apoio financeiro (Acordo de Colaboração), documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO - MUSEU
MUNICIPAL DE ARQUEOLOGIA DE ALBUFEIRA ACESSÍVEL - LINHA DE APOIO
AO TURISMO ACESSÍVEL (TURISMO DE PORTUGAL) - PROPOSTA =**



Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

No seguimento da publicação da Linha de Apoio ao Turismo Acessível pelo Despacho Normativo n.º 11/2016, de 28 de outubro, alterado pelo Despacho Normativo n.º 19/2017, de 7 de novembro, do Programa Valorizar - Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino, a digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do então Senhor Presidente Carlos Eduardo Silva e Sousa de 31/08/2017, determinando a formalização da candidatura "Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira Acessível", na sua reunião de 05/09/2017. A proposta foi posteriormente aprovada pela digníssima Assembleia Municipal na sua reunião do dia 14/09/2017.-----

No dia 22/09/2017 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira, com um investimento total inicial previsto de 266.966,47€, que visa dotar o espaço do Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira e respetiva zona envolvente de todos os meios necessários na criação de percursos acessíveis a todos os públicos, com interpretação e fruição em iguais circunstâncias, independentemente das suas aptidões físicas, cognitivas, sociais ou culturais.-----

Após alguns esclarecimentos, foi o Município de Albufeira informado no dia 08/08/2018 de que por deliberação do Concelho Diretivo do Turismo de Portugal, em 26 de julho de 2018, foi aprovada a candidatura apresentada no âmbito da Linha de Apoio ao Turismo Acessível, tendo sido concedido um financiamento de natureza não reembolsável no montante de 151.573,26€, para um investimento total de 283.714,47€. No dia 17/08/2018 foi recepcionada a minuta do contrato de apoio financeiro para validação, assinatura e envio via postal, dispondo o Município de Albufeira de 10 dias úteis para o efeito.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

- Aprovar a minuta do contrato de apoio financeiro (Acordo de Colaboração) entre o Município de Albufeira e o Turismo de Portugal, I.P.;-----
- Remeter, após assinatura, o Acordo de Colaboração para o Turismo de Portugal."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato de apoio financeiro (Acordo de Colaboração), documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "EVENTOS DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS NAS FREGUESIAS DE PADERNE E GUIA" - AVISO - ALG-28-2016-16 - PLANO DE AÇÃO DE

DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS ENDÓGENOS - OPERAÇÕES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Na sequência da aprovação do Plano de Ação de Desenvolvimento dos Recursos Endógenos (PADRE) foi aberto o Aviso ALG-28-2016-16 para apresentação de candidaturas no âmbito das operações do mesmo. -----

O Programa Operacional do Algarve define que o objetivo específico da prioridade de investimento alvo do referido Aviso é "Assegurar a valorização económica dos recursos endógenos em espaço de baixa densidade, através da dinamização de estratégias específicas." -----

Desta forma cabe ao Município o papel de promover os recursos endógenos, de criar condições mais favoráveis para a diversificação da economia local, de fomentar a capacidade empresarial local dos pequenos produtores e de potenciar a empregabilidade, indo ao encontro do definido na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Neste contexto, a digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 04/04/2018, determinando a formalização da candidatura "Eventos de Promoção e Valorização dos Recursos Endógenos nas Freguesias de Paderne e Guia", no âmbito das operações do Plano de Ação de Desenvolvimento de Recursos Endógenos (PADRE), ao Programa Operacional Regional do Algarve - CRESC Algarve 2020, no montante de 115.264€ para o ano de 2018, na sua reunião de 17/04/2018. -----

Tendo sido prorrogada a data limite para submissão de candidaturas até 03/10/2018 e havendo a possibilidade de reprogramar as operações/ações previstas inicialmente, existe intenção do Município em candidatar igualmente no âmbito do projeto "Eventos de Promoção e Valorização dos Recursos Endógenos nas Freguesias de Paderne e Guia" os "Mercados da Horta" a realizar mensalmente nas freguesias de Guia e Paderne de acordo com o definido na Memória Descritiva em anexo e que faz parte integrante do presente documento. -----

A candidatura, no seu todo, visa assim a aquisição de bens (bancas para venda de artesanato, bancas para venda de produtos, tasquinhas, baias, mesas, bancos e cadeiras) e serviços (para a organização, realização e animação dos eventos e respectiva divulgação) com vista à promoção de iniciativas de carácter local que visem a valorização dos recursos endógenos, nomeadamente através da realização de várias feiras/eventos nas freguesias de Paderne e Guia (Paderne Medieval e Guia Natal) e de Mercados da Horta, e ascende a 162.123,93€ (com IVA), divididos da seguinte forma: --



- Ano 2018: 111.897,50€ + IVA -----

- Ano 2019: 33.000,00€ + IVA -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- A repartição de encargos (financeira e temporal) da operação "Eventos de Promoção e Valorização dos Recursos Endógenos nas Freguesias de Paderne e Guia", de acordo com a calendarização da operação em anexo; -----
- A formalização da candidatura da operação "Eventos de Promoção e Valorização dos Recursos Endógenos nas Freguesias de Paderne e Guia" incluída no PADRE, ao CRESC Algarve 2020; -----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, CENTRO DE DIA, APOIO DOMICILIÁRIO E CRECHE DOS OLHOS DE ÁGUA" - AVISO - ALG-42-2018-05 INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS SOCIAIS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

Tendo em vista as metas assumidas por Portugal ao nível europeu, em matéria de coesão social e territorial, para o período 2014-2020, bem como o posicionamento da Região do Algarve em termos de oferta da rede de equipamentos de apoio social, com taxas de cobertura ainda deficitárias em quase todas as tipologias de equipamentos, é pretensão do Programa Operacional do Algarve - CRESC ALGARVE 2020 contribuir para a melhoria do acesso das populações a este tipo de serviços, bem como dotá-los de meios físicos, tecnológicos e humanos satisfatórios para uma resposta de qualidade nos cuidados prestados. -----

Este apoio a equipamentos sociais está condicionado à análise fundamentada das necessidades em coerência com o investimento já realizado em anteriores ciclos de programação e respetivo mapeamento (sujeito à aprovação pela Comissão Europeia), pelo que foi realizado um exercício de diagnóstico, caracterização e avaliação da oferta existente, em articulação com as entidades responsáveis pelo setor. -----

Desta forma, foi aberto o concurso referido em epígrafe que visa apoiar intervenções de qualificação e diversificação da oferta de serviços e equipamentos sociais de qualidade, flexibilizando e maximizando a capacidade instalada, em particular das estruturas residenciais ou de apoio para idosos e crianças e jovens, reforçando as respostas às pessoas com deficiência e incapacidade e tirando partido da sua -----

proximidade aos cidadãos e às famílias.-----

A submissão de candidaturas, de acordo com o Aviso, deverá ocorrer até ao dia 17 de setembro de 2018. -----

O Município de Albufeira pretende assim apresentar a candidatura/empreitada "Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Creche dos Olhos de Água", de acordo com o definido na Memória Descritiva em anexo e que faz parte integrante do presente documento, no montante total estimado de 4.348.000,00€ (sem IVA), divididos da seguinte forma:-----

- Ano 2018: 727.245,28€ + IVA -----

- Ano 2019: 1.886.792,45€ + IVA -----

- Ano 2020: 1.733.962,22€ + IVA -----

A empreitada para "Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Creche dos Olhos de Água", no montante total estimado de 4.348.000,00€ (sem IVA), foi aprovada pela digníssima Câmara Municipal e pela digníssima Assembleia Municipal nas suas reuniões de 05-09-2017 e 14-09-2017, respetivamente. -----

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social de interesse para o Município. Compete igualmente à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município, de acordo com a alínea ee) do n.º 1 da mesma Lei.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- A formalização da candidatura da operação "Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Creche dos Olhos de Água", ao CRESC Algarve 2020;-----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ATL'S, LUDOTECAS, CENTRO EDUCATIVO DO CERRO DO OURO, GABINETE DE PSICOPEDAGOGIA, ESCOLA DE TRÂNSITO, PARQUE LÚDICO E AAAF DO PRÉ-ESCOLAR - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente em dezasseis de agosto último, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o



conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze. -----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor:-----

"Visando a abertura do Procedimento referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento de material didático para os Atls, Ludotecas, Centro Educativo do Cerro d'Ouro, Gabinete de Psicopedagogia, Escola de Trânsito, Parque Lúdico e AAAF do Pré-Escolar, até ao limite de 125.000,00 Euros, acrescido do IVA. Mais se acrescenta que, no ano de 2018 prevê-se gastar 75.000,00 Euros, acrescido do IVA e em 2019 os restantes 50.000,00 Euros, acrescido do IVA. -----

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º a 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público", previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma. -----

A competência para a autorização da realização de tal despesa recai sobre o excelentíssimo Sr. Presidente Dr. José Carlos Martins Rolo.-----

A escolha deste procedimento prende-se com o facto de ser necessário adquirir este tipo de material para colmatar as necessidades dos espaços anteriormente referidos por forma a assegurar o seu normal funcionamento. -----

O preço base teve em conta a estimativa das necessidades existentes. -----

Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo convite, documentos que se submetem à apreciação superior. -----

Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Sílvia Lourenço, que presidirá, Ana Patrícia Filipe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Kátia Coelho, sendo suplentes Fátima Guerreiro e Cristina Ferreiras, todas funcionárias da autarquia.-----

Mais se informa que se trata de um compromisso plurianual (2018 e 2019), pelo que o procedimento está sujeito a prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do anúncio, do programa de concurso e do

caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - ADITAMENTO AO CONTRATO
PARA PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de agosto último, do seguinte teor: -----

"Foi solicitado pelo IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional, através do ofício, notificar esta Câmara Municipal, nos termos do número 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, por despacho do Conselho Diretivo de 26 de junho de 2018, a Decisão de Aprovação e correspondente Termo de aceitação da Decisão de aprovação, relativo à prorrogação de funcionamento do trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Inserção Profissional, até 31 de dezembro de 2018 que se concretiza através da assinatura e devolução do mesmo, no prazo de 15 dias contados a partir do dia imediatamente a seguir à data da receção da presente notificação, sob pena de caducidade da mesma. -----

Considerando: -----

- *O ofício remetido pela Sra. Diretora do Centro de Emprego de Loulé, Dra. Sandra Azenhas, a Decisão de Aprovação e correspondente Termo de Aceitação da Decisão e que esta aceitação por parte desta Edilidade concretiza-se através da assinatura do documento em duplicado e devolução do mesmo, no prazo de 15 dias contados a partir do dia imediatamente a seguir à data da receção da presente notificação, sob pena de caducidade da mesma;* -----
- *Que esta edilidade tem em funcionamento, desde o ano 2012 um Gabinete de Inserção Profissional, cuja a primeira candidatura foi autorizada pela digníssima CMA em 30 de agosto de 2011, constando na Distribuição inicial, SGDCMA/2011/27362 e que foi objeto de diversas prorrogações pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (Distribuições SGDCMA/2012/42834 e consequentes aditamentos SGDCMA/2013/48451, SGDCMA/2013/73096, SGDCMA/2014/20041 e SDCMA/2015/722) culminando no seu encerramento definitivo da candidatura, a 31 de julho de 2015.* -----
- *Que fomos alertados telefonicamente, no dia 08 de junho de 2015, pela Exma. Senhora Diretora do Centro de Emprego de Loulé, Dra. Sandra Azenhas da*



- necessidade de este Município submeter nova candidatura através do portal do IEFP - NetEmprego a fim de se dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo GIP e à parceria estreita que existe com o IEFP; -----*
- Que já anteriormente tinha sido deliberado pela digníssima CMA, a 16 de abril de 2014, na Distribuição SGDCMA/2014/20041, "Aprovar a apresentação de uma nova candidatura para a criação de um GIP, dando-se assim, continuidade aos serviços prestados no apoio à população desempregada, na área do Emprego e Formação Profissional"; -----*
 - Que foi submetida uma nova candidatura, no dia 12 de junho de 2015 que constou na Distribuição SGDCMA/2015/35219; -----*
 - Que essa candidatura foi aprovada de 1 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016 que constou na Distribuição SGDCMA/2015/41556;-----*
 - Que desde a data do seu término, 31 de julho de 2016, não houve por parte do IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional, mais nenhum aditamento ou prorrogação do funcionamento do GIP; -----*
 - Que existe a necessidade de se dar continuidade na resposta ao crescente número de jovens e adultos desempregados no Concelho, no desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, em estreita cooperação com os Centros de Emprego do IEFP, I. P.;-----*
 - Que desde o período de funcionamento o GIP, até 31 de junho do corrente ano, já foram atendidos 11.256 utentes, dos quais: -----*
 - a) 3.095 participaram em sessões de Informação sobre as medidas de apoio ao emprego, qualificação profissional, reconhecimento, validação e certificação de competências de competências e empreendedorismo; -----*
 - b) 1.475 participaram em sessões de apoio à procura de emprego; -----*
 - c) 5.653 encaminhamentos para ofertas de emprego, medidas de apoio ao emprego e ao empreendedorismo, e para ofertas de qualificação profissional;-----*
 - d) 1.927 colocações de desempregados em ofertas de emprego, medidas de apoio ao emprego e ao empreendedorismo, e em ofertas de qualificação profissional.; -----*
 - e) 91 pessoas atendidas na freguesia de Paderne; -----*
 - f) 95 pessoas atendidas na freguesia de Ferreiras; -----*
 - g) 70 pessoas atendidas na freguesia da Guia;-----*
 - h) 27 pessoas atendidas na freguesia de Olhos de Água.-----*
 - Que o GIP continuará a desenvolver as seguintes atividades: -----*
 - a) Informação profissional para jovens e adultos desempregados; -----*

- b) Apoio à procura ativa de emprego;-----
- c) Acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional;-----
- d) Captação de ofertas de entidades empregadoras; -----
- e) Divulgação de ofertas de emprego e atividades de colocação; -----
- f) Encaminhamento para ofertas de qualificação;-----
- g) Divulgação e encaminhamento para medidas de apoio ao emprego, qualificação e empreendedorismo;-----
- h) Divulgação de programas comunitários que promovam a mobilidade no emprego e na formação profissional no espaço europeu; -----
- i) Motivação e apoio à participação em ocupações temporárias ou atividades em regime de voluntariado, que facilitem a inserção no mercado de trabalho; -----
- j) Controlo de apresentação periódica dos beneficiários das prestações de desemprego;-----
- k) Outras atividades consideradas necessárias aos desempregados inscritos nos Centros de Emprego.-----

- Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil.-----
- Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela câmara municipal na reunião seguinte; -----

Determino:-----

- a) Autorizar a Aprovação em causa, e, em consequência assinar o Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação para devolução em duplicado do mesmo. -----
- b) O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2018/2019 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do regulamento n.º 49/2012 - Bolsas de Estudo Ensino Superior do Município de Albufeira, a Câmara Municipal de Albufeira, em cada ano letivo, concederá 30 bolsas de estudo (20 a alunos a estudar no Algarve e 10 fora do Algarve) a alunos do concelho, que frequentem cursos superiores de licenciatura, bem como a continuidade das bolsas de estudo atribuídas no ano lectivo



anterior, desde que se mantenham os requisitos previstos no art.º 8 e nos termos do art.º 13.º, do regulamento; -----

2. Na revisão orçamental n.º 5/2018, que será apreciada nesta reunião de câmara, está previsto o cabimento para o montante necessário para a atribuição das bolsas de estudo, de acordo com o regulamento n.º 49/2012 - Bolsas de Estudo Ensino Superior do Município de Albufeira; -----
3. É objetivo do Município de Albufeira a criação de medidas no âmbito social, que visem a promoção do desenvolvimento das igualdades de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, no sentido de minimizar as diferenças socio económicas possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior; -----
4. A alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
5. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar a abertura do procedimento para atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior para o ano letivo 2018-2019, no valor total até ao limite de 63.000€ para o ano civil de 2018 e 147.000€ para o ano civil de 2019, mediante a aprovação da revisão orçamental n.º 5/2018; -----
- b) Que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, se remeta à Assembleia Municipal; -----
- c) Aprovar o período de candidaturas para atribuição de bolsas de estudo, por um período de 30 dias seguidos, a iniciar no dia 1 de outubro de 2018;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE SETEMBRO DE 2018
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu este serviço à avaliação socioeconómica semestral dos agregados familiares beneficiários do Subsídio de Arrendamento, constantes do mapa em anexo, pelo que passa a informar:-----

1. Reajuste do valor a atribuir aos beneficiários face à documentação entregue no âmbito da avaliação semestral. -----

- Beneficiária com o Proc.º n.º 11/2016 - Iryna Mukovoz, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 175,00€ para 150,00€ a partir de setembro de 2018, inclusive; -----
- Beneficiária com o Proc.º n.º 18/2016 - Anabela Rosa Benedito, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 150,00€ para 175,00€ a partir de setembro de 2018, inclusive; -----
- Beneficiária com o Proc.º n.º 66/2017 - Maria Luísa Barcelos, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 125,00€ para 150,00€ a partir de setembro de 2018, inclusive; -----
- Beneficiária com o Proc.º n.º 04/2018 - Maria Teresa Ferreira da Silva Santos, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 200,00€ para 125,00€ a partir de setembro de 2018, inclusive.-----

2. Incorreção na informação e no mapa de agosto de 2018. -----

Na informação escrita deste serviço N.º I-CMA/2018/14408, referente à beneficiária Joana Margarida Ferreira September (proc.º 49/2015) verificou uma incorreção referente ao valor do reajuste. Assim, onde constou: "200,00€ para 125,00€" deve ler-se: 200,00€ para 175,00€. -----

Constou no mapa do subsídio de arrendamento referente ao mês de agosto de 2018, o valor de 120,00€ referentes ao munícipe Ali Basharat (proc.º 5/2018). Tratou-se de lapso uma vez que o subsídio tinha sido sessado por deliberação de câmara de 15/05/2018 devendo o mesmo ser considerado sem efeito. -----

3. Beneficiária cujo término da atribuição de arrendamento (3 anos) ocorre no final de setembro de 2018:-----

- Beneficiária com o processo n.º 49/2015 - Joana Margarida Ferreira September. ----

4. Montante da verba para efeitos de pagamento do subsídio. -----

Conclui-se que o total da verba necessária é de 20.287,60€ (vinte mil duzentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos). -----

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento, referente ao mês de setembro de 2018, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos; -----

b) No âmbito da avaliação semestral estabelecida no regulamento, dado o mencionado



- no ponto n.º 1 da presente, transmitir aos beneficiários, face à documentação por estes entregue, o reajuste do valor mensal do subsídio de arrendamento. -----
- c) Tomar conhecimento da incorreção mencionada no ponto n.º 2 da presente, detetadas na informação e correspondente mapa de subsídio de arrendamento de agosto de 2018; -----
- d) Dado o mencionado no ponto n.º 3 da presente, transmitir à beneficiária em causa o término da atribuição do subsídio de arrendamento no final do mês de setembro 2018, bem como a possibilidade de efetuar uma 2.ª candidatura caso o seu agregado familiar encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento)."

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - AVALIAÇÃO SEMESTRAL
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Estabelece o n.º 6, do artigo 3.º da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento, referente à atribuição e renovação, que os beneficiários devem apresentar semestralmente documentação para efeito de avaliação. -----

Verificou este serviço que, as(os) seguintes beneficiárias(os) mencionados no quadro abaixo não apresentaram, no prazo indicado ou seja até ao dia 15 do mês de agosto de 2018, a documentação necessária referente ao último semestre: -----

N.º do processo	Nome da(o) beneficiária(o)
156	Maria de Fátima Carvalho Gomes
253	Maria Adelaide dos Santos R. Rodrigues
72/2016	José Augusto Nazário
29/2017	Rita João Neto dos Santos Guerra
41/2017	Maria Cristina Fernandes dos Reis

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Manifestar às(aos) beneficiárias(os) mencionados no quadro acima a intenção de cessar a atribuição do Subsídio de Arrendamento, com efeito a partir do final do mês de

agosto de 2018. -----

Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser concedido às(aos) beneficiárias(os) o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferece sobre o assunto."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MALVINA SUSANA
MATIAS DA COSTA SILVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), à candidata Malvina Susana Matias da Costa Silva, a partir do início de setembro de 2018, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CONTINUAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO
- ALBERTO MENDES GONÇALVES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere: -----
Excecionalmente manter a atribuição do subsídio de arrendamento, no valor de 150,00€ mensais, a Alberto Mendes Gonçalves;-----*

Proceder ao pagamento do subsídio referente aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2018, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros);-----

Transmitir ao beneficiário o término da atribuição do subsídio de arrendamento no final do mês de agosto 2018, bem como a possibilidade de efetuar uma 2.ª candidatura caso o seu agregado familiar encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento)."-----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO AO BENEFICIÁRIO JOÃO MIGUEL RAMOS CHAUVIN TOSCANO
PESSOA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Em reunião realizada no dia 29/05/2018 a digníssima Câmara Municipal deliberou a atribuição de subsídio de arrendamento (processo n.º 28/2018) a João Miguel Ramos Chauvin Toscano Pessoa. -----

Por exposição datada de 17/08/2018, o beneficiário informa que irá mudar de casa cujo arrendamento é objeto de apoio no final de agosto de 2018 e que passará a residir em Lisboa. -----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere cessar a atribuição de subsídio de arrendamento a João Miguel Ramos Chauvin Toscano Pessoa no final de agosto de 2018." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO AO BENEFICIÁRIO JOSÉ JÚLIO MOLEFAS NUNES
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Relativamente ao processo n.º 285 de atribuição de subsídio de arrendamento ao beneficiário José Júlio Molefas Nunes, cumpre informar:-----

1. Em reunião realizada no dia 03 de abril de 2018, a digníssima Câmara deliberou. "tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido" ou seja:-----

- Suspender o pagamento do subsídio de arrendamento referente ao mês de março de 2018; -----*
- Manifestar intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento com efeito a partir do final do mês de fevereiro de 2018, inclusive e em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao beneficiário o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto; -----*

- Que, decorrido o prazo mencionado na alínea anterior (10 dias) sem que o beneficiário se pronuncie o subsídio seja cessado com efeito a partir do final do mês de fevereiro de 2018. -----
- 2. Detetou-se recentemente que o munícipe se pronunciou no prazo concedido mas que pelo mencionado na 6.ª etapa da presente o documento não chegou atempadamente ao respetivo serviço;-----
- 3. Analisado o teor do documento, datado de 27 de abril de 2018 (e documento bancário anexo) é atendimento deste serviço que o motivo apresentado para incumprimento do estabelecido no Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento (apresentação semestral dos recibos da renda da habitação objeto de apoio), não deverá ser aceite.-----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, tal como intenção já anteriormente manifestada, delibere cessar a atribuição do subsídio de arrendamento ao munícipe José Júlio Molefas Nunes, com efeito desde o final do mês de fevereiro de 2018."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - LOURDES AMATO MENDES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Manifestar à munícipe Lourdes Amato Mendes a intenção de indeferir a 2.ª candidatura ao subsídio de arrendamento;-----
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à munícipe o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= PROJETO "EDUCAÇÃO NO VERÃO 2018" - RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO PELA INSCRIÇÃO DA ALUNA OLÍVIA VITO ENCARNAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----



"Na sequência da declaração de doença do Hospital Lusíadas - Albufeira, referente à aluna *Olívia Vito Encarnação*, e uma vez que não frequentou o 4.º campo do projeto "Educação no Verão 18", sugere-se a restituição do valor de 75,00 € (setenta e cinco euros) ao Encarregado de Educação da referida aluna. -----

Considerando que: -----

1. O montante foi liquidado através da fatura 005/9589/2018, no dia 05-06-2018; -----
2. Se confirma que a criança faltou às atividades no 4.º campo; -----
3. Foi apresentada declaração médica a confirmar a situação exposta; -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição de 75,00€ (setenta e cinco euros) ao Encarregado de Educação da aluna *Olívia Vito Encarnação*."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= RELATÓRIO SOCIAL - VIRGÍLIO DA SILVA FERREIRA DIAS - RELATÓRIO =

Relacionados com este assunto foi apresentado um relatório social, com origem na Divisão de Educação e Ação Social, e uma informação social, com origem no Gabinete de Inserção Social da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - ESTATUTO DE UTILIZADOR ESPECIAL
- ATRIBUIÇÃO E NÃO ATRIBUIÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

1. o Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, publicado no n.º 24 da II Série do Diário da República de 2 de Fevereiro de 2006, prevê, no Capítulo I art.º 2.º, alínea d), a atribuição de estatuto de utilizador especial aos utentes com graves carências económicas. -----
2. o regulamento estabelece na alínea d) do art.º 2 do Capítulo I, que por utilizador especial se entende aquele que faz parte de um agregado familiar onde o rendimento líquido per capita do agregado familiar é igual ou inferior ao salário mínimo nacional (580€).-----
3. a isenção das taxas de utilização das piscinas municipais está prevista para o utilizador especial no n.º 5 do art.º 38 do Referido Regulamento. -----
4. é competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de Setembro, na alínea u) do n.º 1 no art.º 33 "Apoiar atividades de natureza social, cultural,

educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

5. as situações avaliadas referentes a pedidos de isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais se enquadram no Estatuto de Utilizador Especial definido no Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais. -----

Proponho -----

Que a Ex^a Câmara delibere: -----

a) isentar o pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais aos munícipes, ---

Marisa Ramiro Ramos -----

Sara Ramiro Ramos -----

Marco Ramiro Ramos -----

Ermelinda da Costa Teixeira -----

Maria Manuela Silva Vieira Rocha -----

Dilar Martins Cota -----

Timur Sysoevo -----

Margarita Sysoeva -----

Natalia Sysoeva -----

Carolina Fernandes Lopes -----

Edmundo Lopes -----

• Indeferir o pedido de isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais, por não cumprirem os critérios definidos no Regulamento, aos munícipes -

Maria Glória Carvalho da Silva -----

no período que decorre entre setembro de 2018 e julho de 2019." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSOS EXISTENTES NOS TRIBUNAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, foram apresentados o Relatório de Processos de Contraordenação e Relatório de Processos Judiciais, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

E - SERVIÇO MUNICIPAL DE VETERINÁRIA

= REGULAMENTOS - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO CENTRO DE RECOLHA ANIMAL DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - CENTRO DE BEM-ESTAR ANIMAL - PROPOSTA =



Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) O Município de Albufeira prima, de entre outras realidades, pela protecção dos animais de companhia;-----

b) É crescente a importância destes animais na melhoria das condições/qualidade de vida das populações, ao nível do seu bem-estar físico e psíquico;-----

c) É reconhecida, por este Município, a importância da promoção do bem-estar animal; --

d) Actualmente já se encontram disciplinadas por lei as condições de alojamento, manutenção e circulação dos animais de companhia, as medidas tendentes ao controlo da população animal, as medidas de profilaxia médico-sanitárias, e as normas destinadas à segurança das populações face à manutenção e circulação de animais perigosos ou potencialmente perigosos;-----

e) São princípios fundamentais e orientadores da acção camarária neste âmbito o respeito pela dignidade da vida animal, traduzido na proibição de quaisquer actos de violência ou maus tratos sobre os animais, o combate ao seu abandono e a promoção activa da adoção;-----

f) Se almeja a aprovação, pelo competente órgão deliberativo colegial municipal, sob proposta do órgão executivo, do Regulamento Municipal do Centro de Recolha Animal do Município de Albufeira - Centro de Bem-estar Animal. -----

Propõe-se que:-----

1) A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere mandar iniciar o competente procedimento administrativo, tendente à elaboração de um projecto de regulamento atinente ao Centro de Recolha Animal do Município - Centro de Bem-estar Animal; -----

2) Delibere, igualmente, aquele órgão executivo colegial municipal aprovar, como responsável pela direcção daquele procedimento, a senhora Vereadora Cláudia Cristina Dias Guedelha, bem como a comissão de acompanhamento, com a seguinte composição: --
Cristina Maria Pereira Simões-----

Isabel Maria Louzeiro Machadinho-----

José Gaspar Monteiro Rodrigues-----

3) Ainda, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, mandar publicitar na Internet o início do procedimento acima referido, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, assim como, que se concede o prazo de 10 dias úteis, contados da respetiva publicitação, para a constituição de interessados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE
PADERNE - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente, em catorze de agosto último, através do qual determinou, tendo em conta as indicações dos serviços, mandar proceder de acordo com o relatório do júri de treze de agosto de dois mil e dezoito, ou seja considerar os erros e omissões/esclarecimentos apresentados pela empresa "JJR Construções, S.A.", e prorrogar o prazo para apresentação de propostas pelo período equivalente ao da suspensão, e remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE
ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente, em catorze de agosto último, através do qual determinou, tendo em conta as indicações dos serviços, mandar proceder de acordo com o relatório do júri de treze de agosto de dois mil e dezoito, ou seja considerar os erros e omissões/esclarecimentos apresentados pelas empresas enunciadas naquele relatório, e prorrogar o prazo para apresentação de propostas pelo período equivalente ao da suspensão, e remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA
EMPREITADA DE "INTERVENÇÕES PARA MITIGAÇÃO DO RISCO DE
INUNDAÇÃO JUNTO AO INATEL - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de agosto último, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos da alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----



Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor:-----

"A presente empreitada surge no seguimento da prestação de serviços relativa à elaboração de "Estudos Prévios e Projetos de Execução das Intervenções Prioritárias do Plano Geral de Drenagem da Cidade de Albufeira". -----

Atendendo à urgência em reduzir o risco de inundação da zona urbana na envolvente do INATEL de Albufeira, o presente Projeto de Execução antecede o Estudo Prévio atualmente em desenvolvimento e visa a implementação das seguintes intervenções: ----

- Aumento da capacidade hidráulica do troço canalizado situado a jusante da interseção com a Avenida Infante Dom Henrique, até à descarga na praia do INATEL. -----*
- Remoção das atuais obstruções e cruzamentos de infraestruturas que existem ao longo do troço canalizado e do trecho em vala, a intervir. -----*

Estas intervenções, localizadas na secção de jusante a bacia do INATEL, são consideradas prioritárias com vista à redução do risco de ocorrência de inundação na área adjacente à Praia do INATEL, e não condicionam as restantes intervenções, de médio/longo prazo, na bacia de drenagem do INATEL. -----

Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Convite e Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior.-----

Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos é de 312.000,00€ mais IVA, à taxa legal em vigor, calculado de acordo com os valores actuais de mercado e está contemplado no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2018, no projecto GOP 02 008 2018/172. Prevendo-se a seguinte repartição de encargos: 2018, 110.117,00€, restante em 2019.-----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, e do art.º 38.º, ambos do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação actual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa.- Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa, a decisão de contratar bem como a escolha do procedimento, são competência do Sr. Presidente.- Tendo ainda em consideração o valor previsto, recorrer-se-á, nos termos das disposições da alínea b) do artigo 19.º, do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação actual, ao procedimento por concurso público." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do anúncio, do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de

documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que estiveram a ver todos os ficheiros relativos a esta intervenção e que tinha uma dúvida, referindo que recentemente tinha havido uma intervenção naquela zona sobre a questão das inundações. -----

O senhor presidente informou que estava a ser feita uma canalização relativamente aos esgotos e iriam ser feitas mais coisas, designadamente, uma bacia de retenção, um canal de água e havia ainda a possibilidade de ser feito um micro túnel que passasse a ponte do Alíseos. -----

Prosseguiu o senhor vereador Victor Ferraz dizendo que a sua questão se prendia com a intervenção feita ainda com o anterior senhor presidente, destinada a minimizar a questão das inundações no Inatel.-----

O senhor presidente referiu que esta intervenção era para as inundações e para a problemática da recolha das águas residuais que se misturavam. O problema mais grave não era só as inundações. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que aqui era só para drenagem. -----

O senhor presidente concordou, realçando que iria resolver também parte do problema das águas residuais e mitigar essencialmente a questão das inundações. A inundaç o n o era a parte mais grave, porque se n o houvesse inunda es a  gua tamb m n o iria para l . -----

Disse o senhor vereador Victor Ferraz que tinham informa es que esta quest o das  guas residuais n o era assim t o linear quanto isso, era um problema recorrente.-----

O senhor presidente disse que este era tamb m um problema das  guas do Algarve por causa da estac o de tratamento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que aquela estac o de tratamento merecia alguma aten o no futuro, dado que poderia ser um dos p los que provocava estes problemas. -----

O senhor presidente informou que esta situa o teria j  cerca de trinta anos e ainda n o fora resolvida. No entanto, quer a quest o da inunda o, quer a da mistura das  guas residuais teriam de o ser. Esta quest o iria minimizar, em parte, o problema das inunda es. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que havia ali uma suspei o, por m, como os vereadores n o permanentes n o tinham dados concretos sobre isso n o queriam estar a acusar ningu m sem saber, de facto, se isso acontecia ou n o. Estava a falar da ETAR de Vale Faro e da sua capacidade de resposta, ou seja,



esta estaria no limite ou este já estaria ultrapassado, e daí a necessidade de existir por vezes descargas que seguem este caminho. -----

O senhor vereador Victor Clemente referiu que o problema eram as descargas intencionais. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta era uma questão estrutural e isto iria mitigar o problema, mas não o resolveria na sua totalidade e poderia haver descargas novamente. Não havendo uma nova estação de tratamento ou uma resposta maior à questão das águas residuais, o problema persistia. -----

Disse o senhor presidente que não teria de ser necessariamente uma nova estação, mas essa também poderia ser uma solução. Lembrava-se que na altura em que aquela foi construída, há muitos anos atrás, discutiu-se fortemente se deveria ser ali ou noutra lado qualquer. Houve opiniões divergentes nessa altura, há cerca de trinta anos e talvez não tenha sido o melhor sítio. Era provável que em determinadas alturas do ano não tivesse capacidade suficiente para recolher as águas residuais de cento e cinquenta mil pessoas. O que iria acontecer seria talvez a construção de uma nova estação, a ampliação da já existente ou então outra solução. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que o problema era que aquela estação já não era propriedade do município, tinha sido vendida às Águas do Algarve. -----

O senhor presidente informou que as Águas do Algarve assumiram esta última situação e teriam, com certeza, de fazer um investimento. Aquela era propriedade do município só que estava cedida, em termos de exploração, às Águas do Algarve. O senhor vereador Victor Ferraz disse que então foi concessionada, não foi vendida. -----

O senhor presidente disse que não, acrescentando que depois revertia novamente a favor da câmara, assim que terminasse a concessão. -----

Perguntou o senhor vereador Victor Ferraz qual a duração dessa concessão ao que o senhor presidente disse ser de cinquenta anos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se não haveria a possibilidade de criação de bacias de retenção de águas já tratadas, o que aliviaria a estação de tratamento das águas residuais, e estava a falar de Vale Mangude, da zona do estádio onde havia uma mancha verde onde passava o ribeiro. -----

O senhor presidente informou que havia essa possibilidade e estava prevista. Também estava previsto o desvio das águas do coletor da encosta, para desviar águas de uma bacia para a outra. Estava previsto muitas coisas, isto era o

princípio de um longo caminho. Estava também previsto o túnel grande na bacia do ribeiro de Ferreiras. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o estudo geológico foi feito ao que o senhor presidente respondeu que não sabia se já estava acabado. O senhor vereador perguntou se aquele tinha corrido bem e o senhor presidente disse que sim. Os técnicos encontraram algumas surpresas, não sabia se positivas ou negativas e ainda lá tinha estado a assistir. Quanto ao relatório, ainda não o conhecia. -----

Concluiu o senhor vereador Ricardo Clemente dizendo que esta era uma questão importante que estava a ser estudada e analisada, por forma a que aquele problema fosse resolvido. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MASSAS BETUMINOSAS ASFÁLTICAS - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente em dezasseis de agosto último, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze. -----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"De acordo com as indicações superiores, sugere-se ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código de Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação, a abertura de procedimento pré-contratual, por concurso público, com vista à prestação do fornecimento supracitado. -----

O preço base do actual procedimento tem em conta os custos médios unitários resultante do preço actual de mercado, bem como dos procedimentos anteriores.-----

A escolha deste procedimento tem em conta a necessidade imperiosa de fazer a reparação dos buracos existente no pavimento quer por roturas de água, quer por desgaste natural do betuminoso e assim garantir a total segurança dos automobilistas nas estradas e caminhos municipais do concelho de Albufeira. -----

O valor base para o presente procedimento é 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros)



mais IVA. -----

O gestor do contrato resultante do procedimento é o Eng.º Henrique Dinis, Técnico Superior da DAVEGF. -----

Prevê-se a despesa de 140.000,00€ para os anos de 2018, 2019 e 2020 sendo que será repartida da seguinte forma: -----

2018 - 20.000,00€ -----

2019 - 100.000,00€ -----

2020 - 20.000,00€ -----

O CPV do fornecimento é o seguinte: 44113700-2 - Materiais para reparação de estradas -----

GOP - 03 003 2017/5123 com o código 0403 200101 -----

Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Suzana Gomes - Técnica Superior; -----

1.º Vogal suplente - Eng.ª Ana Guerreiro - Técnica Superior; -----

2.º Vogal suplente - Cláudio Duarte - Assistente Técnico, -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do anúncio, do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BRITAS, GRAVILHAS, TOUT VENANT, PÓ DE PEDRA E DETRITOS - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente em dezasseis de agosto último, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze. -----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem na

Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"De acordo com as indicações superiores, sugere-se ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código de Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação, a abertura de procedimento pré-contratual, por concurso público, com vista à prestação do fornecimento supracitado. -----

O preço base do actual procedimento tem em conta os custos médios unitários resultante do preço actual de mercado, bem como dos procedimentos anteriores. -----

Informa-se ainda que este tipo de procedimento, por se tratar de um fornecimento que serve todas as Divisões Municipais que necessitem destes materiais e não exclusivamente a DAVEGF. -----

Por motivos funcionais, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para o Município de Albufeira, sendo esta a razão para a não execução do procedimento por lotes. -----

O gestor do contrato resultante do procedimento é o Eng.º Henrique Dinis, Técnico Superior da DAVEGF. -----

O preço base para efeito deste concurso é de 40.000,00€ (quarenta mil euros), ao qual acresce o valor do IVA, sendo que se prevê a distribuição da despesa da seguinte forma:-----

2018 - 10.000€-----

2019 - 30.000€-----

2020 - 10.000€-----

O CPV do fornecimento é o seguinte: 14212000 - 0 - Grânulos, cascalho, pós de pedra, seixos rolados, saibro, pedra britada e triturada, misturas de pedra, seixo-escória e outros agregados. -----

Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento;-----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior;-----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Suzana Gomes - Técnica Superior;-----

1.º Vogal suplente - Eng.ª Ana Guerreiro - Técnica Superior,-----

2.º Vogal suplente - Cláudio Duarte - Assistente Técnico,-----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do anúncio, do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de



documentos respeitantes à presente reunião." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PILARETES PARA O CONCELHO DE ALBUFEIRA, ATÉ AO LIMITE DE 174.000€, ACRESCIDO DO IVA - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e quatro de agosto último, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze. -----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"De acordo com as indicações superiores, sugere-se ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código de Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação, a abertura de procedimento pré-contratual, por concurso público, com vista à prestação do fornecimento supracitado. -----

O preço base do actual procedimento tem em conta os custos médios unitários resultante do preço actual de mercado, bem como dos procedimentos anteriores.-----

A escolha deste procedimento tem em conta a necessidade imperiosa de colocar novos e repor pilaretes em falta ou vandalizada no concelho de Albufeira, por forma a garantir a total segurança dos peões. -----

O valor base para o presente procedimento é 174.000,00€ (cento e setenta e quatro mil euros) mais IVA. -----

Por motivos funcionais, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para o Município de Albufeira, sendo esta a razão para a não execução do procedimento por lotes.-----

O gestor do contrato resultante do procedimento é o Eng.º Henrique Dinis, Técnico Superior da DAVEGF. -----

Prevê-se a despesa de 174.000,00€ para os anos de 2018, 2019 e 2020 sendo que será repartida da seguinte forma:-----

2018 - 20.000,00€-----

2019 - 134.000,00€-----

2020 - 20.000,00€-----

O CPV do fornecimento é o seguinte: 34928300-1 Barreiras de segurança -----

GOP - 03 003 2017/157 com o código 0403 07010409 -----

Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento;-----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior;-----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Suzana Gomes - Técnica Superior;-----

1.º Vogal suplente - Eng.ª Ana Guerreiro - Técnica Superior,-----

2.º Vogal suplente - Cláudio Duarte - Assistente Técnico,-----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do anúncio, do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAMPOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e nove de agosto último, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos da alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:-----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, foi elaborado o processo constituído pelo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se submete à apreciação superior.-----

O valor previsto para a aquisição dos serviços estima-se em 390.000,00 €, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. Considera-se que a prestação decorrerá no período entre 1 de Janeiro de 2019 e 31 de Dezembro de 2021. A distribuição de custos prevista será



realizada conforme a seguinte tabela: -----

Ano	Total
2019	130.000 €
2020	130.000 €
2021	130.000 €
Total	390.000 €

Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Paulo Jorge Azevedo Batalha - Diretor de Departamento; -----

1.º Vogal efetivo - Filipe Miguel Queirós André - Chefe de Divisão; -----

2.º Vogal efetivo - Rossana Soraia Timóteo Caldeira André - Técnica Superior, -----

1.º Vogal suplente - Pedro Calderon La barca Pedrosa - Técnico Superior; -----

2.º Vogal suplente - João Luís Gomes Constantino - Assistente Técnico. -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos. -----

Tendo em conta a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, bem como a decisão sobre a escolha do procedimento a adoptar, competências da Câmara Municipal nos termos dos artigos 36.º e 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, e o valor previsto para a aquisição de serviços em epígrafe, sugere-se que seja adoptado o procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º e artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Informa-se ainda que estes trabalhos estão contemplados nas rubricas do orçamento de 2015, Projeto (Ano/N.º) 2016/5006 e com a classificação orçamental 0402 02 02 03 atribuída à manutenção de campos desportivos." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do anúncio, do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSOS PÚBLICOS PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE: ACESSÓRIOS EM POLIACETAL PARA A EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E TUBO PEAD ATÉ AO LIMITE DE

75.000,00+IVA (2010); MATERIAL EM PVC A APLICAR NA REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (2013); ACESSÓRIOS EM POLIACETAL PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E TUBO PEAD (2014); E ACESSÓRIOS GALVANIZADOS/LATÃO E VÁLVULAS DE CUNHA E ESFERA DE BRONZE/LATÃO A APLICAR NA REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (2014) - DEVOLUÇÃO DAS RETENÇÕES EFETUADAS NO ÂMBITO DOS CONTRATOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este procedimento e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"No seguimento do pedido de devolução de valores retidos, efectuado pela empresa Mendes & Irmãos, S.A., foi informado pela DF: -----

"...existem ainda na DF €3.819,30 de quantias retidas até 30/06/2016, relativas a outros contratos de fornecimento:-----

- Fornecimento contínuo de acessórios em poliacetal para a execução de ramais domiciliários e tubo PEAD até ao limite de €75.000,00+Iva (2010)-----

- Fornecimento contínuo de material em PVC a aplicar na remodelação e conservação da rede de abastecimento de água (2013)-----

- Fornecimento contínuo de acessórios em poliacetal para a execução de ramais domiciliários e tubo PEAD (2014)-----

- Fornecimento contínuo de acessórios galvanizados/latão e válvulas de cunha e esfera de bronze/latão a aplicar na remodelação e conservação da rede de abastecimento de água (2014)"-----

Informa-se que os referidos fornecimentos de material foram executados na íntegra e foram cumpridas todas as obrigações, pelo que não existe inconveniente na libertação do valor de €3.819,30 retido."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar a libertação das retenções efetuadas no âmbito dos contratos. -----

= CONCESSÕES - CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO P5 E P6 E DO ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE COM E SEM CANCELA NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, que se dá por



integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Considerando que a concessionária já foi multada por incumprimento de tarifários: ----

- em 2014 no valor de 5.000,00€ -----
- em 2015 no valor de 10.000,00€ -----
- em 2017 no valor de 1.000,00€-----
- em janeiro de 2018 no valor de 50.000,00€ (Tendo a empresa apresentado uma reclamação no Tribunal, a qual se encontra a decorrer através do Processo 227/18.9 BELLE) -----

Remete-se à consideração da Exma. Câmara o seguinte: -----

1) A aprovação de intenção de aplicação de multa contratual à empresa Circulo Digital, S.A., variável entre 1.000,00€ e 100.000,00€, face à reincidência do incumprimento verificado. -----

2) Seja concedido o prazo de dez dias à concessionária para, querendo, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, para cumprimento do estabelecido nos artigos oitavo, centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo." -----

O senhor presidente disse que este assunto se referia a uma proposta de coima. ---

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta era uma questão recorrente, vinha de dois mil e catorze, com incumprimentos sucessivos e com uma multa de cinquenta mil euros no ano passado. -----

Continuou o senhor vereador Ricardo Clemente dizendo que face ao incumprimento e às multas, a empresa continuava a incumprir com o regulamento e com o que estava estipulado, situação que os vereadores não permanentes não percebiam e que havia muitas reclamações quer dos munícipes, quer dos visitantes, porque era exageradamente caro, não cumpria com o regulamento e era uma ilegalidade. -----

Disse o senhor vereador que alertou o senhor presidente da altura para esta situação, não sabendo se ele alertou a empresa ou não, mas provavelmente tê-lo-ia feito. Também abordou este assunto há mais de um mês em reunião de câmara e, no entanto, continuava igual e que hoje era dia quatro de setembro e continuava igual, bastava lá ir. -----

Continuou o senhor vereador Ricardo Clemente dizendo que tinha um familiar doente e que, por vezes, ia visitá-lo e que como não tinha onde estacionar, estacionava lá, e quando ia verificar a fatura eram três euros por uma hora e um minuto ou dois. Nem numa capital europeia se aplicavam taxas deste género e sendo elas ilegais. -----

Disse o senhor vereador Ricardo Clemente que o que estava agora em causa era saber qual a coima a aplicar e qual o futuro a dar à situação e que a proposta dos vereadores não permanentes era a resolução do contrato de exploração do estacionamento. Sabiam que segundo o Caderno de Encargos a câmara teria de ressarcir a empresa dos investimentos que fez, caso resolvesse o contrato. -----

O senhor presidente frisou que a multa de cinquenta mil euros ainda não tinha sido paga e que a empresa colocou uma ação em tribunal contra a câmara municipal, o que levava tempo. Já tinha na sua posse o contrato e o caderno de encargos para remeter à Divisão Jurídica e de Contencioso, para verificar a possibilidade de rescindir o contrato, mas por justa causa e sem indemnização. Entretanto, a empresa teria de pagar as multas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz referiu que existia da parte da empresa algum sentimento de impunidade. Em janeiro deste ano aplicaram-lhes uma multa pesada de cinquenta mil euros, por causa do incumprimento. Mesmo assim e no mesmo ano em que estava o processo a decorrer em tribunal continuavam com o incumprimento. -----

O senhor presidente propôs que se atribuisse uma nova coima e depois avançar para o pressuposto de uma possibilidade de rescisão do contrato. -----

Disse o senhor vereador Victor Ferraz que se não pagaram a multa de cinquenta mil euros, provavelmente também não iriam pagar outra. Na sua opinião, dever-se-ia acelerar esse processo de resolução do contrato. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente clarificou que não pretendiam prejudicar ninguém, mas o facto era que esta empresa fazia mal e tinha feito mal aos munícipes e aos visitantes e não respeitava a autoridade da câmara. Continuou a aplicar a tarifa apesar do senhor presidente ter comunicado há um mês atrás. Pagou a multa de mil, cinco e dez mil euros, porque a receita compensava, já pagar a de cinquenta mil provavelmente não. -----

Na sua opinião, a multa a aplicar não deveria ser abaixo dos cinquenta mil euros. Esta situação só terminaria caso o senhor presidente resolvesse o contrato definitivamente e ainda bem que já estava a tratar da parte jurídica. -----

O senhor presidente referiu que era preciso ter a noção que este era um processo muito moroso e que iria para tribunal, a menos que se pagasse a indemnização e se resolvesse o problema, podendo esta até vir a ser uma possibilidade. -----

Continuou o senhor Presidente dizendo que esta empresa foi a única, na altura, que terminou a construção do parque, porque a Habipro faliu e não acabou as



obras, acrescentando que ao ser esta empresa que praticamente construiu todo o parque, em contraponto houve a negociação em termos de conjugação, ou seja, construía e ficava com a exploração durante cerca de trinta anos desse mesmo parque, do P5 e daquele de superfície na Avenida da Liberdade. Esta foi a contrapartida. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se não ficou previsto no contrato a possibilidade da câmara adquirir... -----

Respondeu o senhor presidente que ficava sempre um valor residual, perguntando o senhor vereador se esse valor estava definido. O senhor presidente disse que teria de ver no contrato. Referiu o senhor vereador que poderia compensar essa questão de adquirir e resolver o assunto. -----

O senhor presidente e os senhores vereadores manifestaram a intenção de aplicar uma multa a esta empresa no valor de setenta e cinco mil euros. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente salientou que, caso o senhor presidente conseguisse chegar a um entendimento e a um acordo entre a empresa e o município, no sentido de a ressarcir dos investimentos e a sua saída, os vereadores não permanentes estariam totalmente de acordo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção de aplicar uma multa no valor de setenta e cinco mil euros à empresa Circulo Digital, S.A., face ao incumprimento verificado. - Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à empresa o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE RUBEN MIGUEL DA SILVA SEQUEIRA - INFORMAÇÃO =

De Ruben Miguel da Silva Sequeira foi apresentado um requerimento, datado de vinte e quatro de julho último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Barrancos, freguesia da Guia. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"No caso em apreço, como se referiu em 1, inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado. -----

No entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água. -----

Assim sendo, nada obstará a que se defira a pretensão condicionada à instalação efetiva daquele sistema de rega. -----

Face ao exposto a pretensão poderá ser deferida a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual; -----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que são cumpridas as condições impostas; -----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que,-----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia; -----

2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte;-----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----



d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MARTA LUÍSA MONTEIRO SANTOS - INFORMAÇÃO =

De Marta Luísa Monteiro Santos foi apresentado um requerimento, datado de vinte e seis de julho de dois mil e dezoito, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno, sito em EN 125 - Pinhal, freguesia de Albufeira e Olhos de Água.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"No caso em apreço, como se referiu em 1: -----

- existe no local sistema de rega; -----

- existe no local uma construção pelo que se considera que não se encontra garantida a verificação o requisito da alínea c). -----

Face ao exposto sugere-se:-----

- intenção de indeferimento da pretensão; -----

- que seja dado conhecimento à Fiscalização Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação manifestar a intenção indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

Mais foi deliberado dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Serviço de Fiscalização Municipal. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MAUREEN KRISTA BEIJNE - INFORMAÇÃO =

De Maureen Krista Beijne foi apresentado um requerimento, datado de seis de agosto de dois mil e dezoito, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno, sito em Tomilhal, freguesia de Ferreiras.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"No caso em apreço, como se referiu em 1: -----

- existe no local sistema de rega; -----

- existe no local uma construção pelo que se considera que não se encontra garantida a verificação o requisito da alínea c). -----

Face ao exposto sugere-se: -----

- intenção de indeferimento da pretensão; -----

- que seja dado conhecimento à Fiscalização Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação manifestar a intenção indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

Mais foi deliberado dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Serviço de Fiscalização Municipal.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ANATOLIY KHARCHUK
- INFORMAÇÃO =**

De Anatoliy Kharchuk foi apresentado um requerimento, datado de nove de julho de dois mil e dezoito, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno, sito em Sítio das Cortelhas, freguesia da Guia.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"No caso em apreço, como se referiu em 1: -----

- não existe no local sistema de rega; -----

- no local se encontra-se vedado e o solo coberto com gravilha pelo que se considera que não se encontra garantida a verificação o requisito da alínea c).-----

Face ao exposto sugere-se: -----

- intenção de indeferimento da pretensão; -----

- que seja dado conhecimento à Fiscalização Municipal."-----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação manifestar a intenção indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

Mais foi deliberado dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Serviço de Fiscalização Municipal. -----

= REEMBOLSOS - DESPESAS DE RENOVAÇÃO DE CARTÕES, CARTAS E CERTIDÕES DE TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS, EFETUADAS PELO MOTORISTA DA DAVEGF PAULO JORGE GOMES PACHECO/SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, e pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Remete-se à consideração da Exma. Câmara o reembolso das despesas anteriormente referidas (ao respetivo funcionário) no próximo vencimento, condicionado à existência de fundos disponíveis." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da despesa efetuada pelo trabalhador Paulo Jorge Gomes Pacheco de acordo com as instruções da Autoridade Tributária, bem como o facto de se entender que a certificação em causa e o trabalhador em causa estar habilitado com ela é do manifesto interesse municipal porquanto a sua existência é condição para o exercício das suas funções, sendo esta a razão que fundamenta a presente decisão de pagamento. -----

= REEMBOLSOS - DESPESAS DE RENOVAÇÃO DE CARTÕES, CARTAS E CERTIDÕES DE TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS, EFETUADAS POR MOTORISTAS DA DAVEGF/SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, e pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, foi

apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Remete-se à consideração da Exma. Câmara o reembolso das despesas anteriormente referidas, no total de 180,00€ aos respetivos funcionários, no próximo vencimento, condicionado à existência de fundos disponíveis." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da despesa efetuada pelos trabalhadores de acordo com as instruções da Autoridade Tributária, bem como o facto de se entender que a certificação em causa e os trabalhadores em causa estarem habilitados com ela é do manifesto interesse municipal porquanto a sua existência é condição para o exercício das suas funções, sendo esta a razão que fundamenta a presente decisão de pagamento.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CONFORHOTEIS - GESTÃO DE HOTEIS, LIMITADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezassete de agosto último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa ConforHoteis - Gestão de Hoteis, Limitada, para a realização de um concerto de música ligeira, no jardim do Hotel e Apartamentos Albufeira Sol, no dia vinte e quatro de agosto último, entre as vinte e duas horas e as vinte e quatro horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MARINAGEL - SIMILARES DE HOTELARIA, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e dois de agosto último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa Marinagel - Similares de Hotelaria, S.A., para a realização de festas com música gravada, no estabelecimento "NoSolo Água" - Praia da Rocha Baixinha Nascente, para todos os dias entre o dia vinte e dois e o dia trinta e um de agosto último, entre as dezoito horas e as vinte e duas horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.



Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PRESENTES DE VERÃO, LIMITADA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e quatro de agosto último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa Presentes de Verão, Limitada, para a realização de música ao vivo, no Restaurante Rocha Baixinha - na Praia da Rocha Baixinha Nascente, para os dias vinte e cinco e vinte e seis de agosto também último, entre as catorze horas e as vinte horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO, COM
PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM BTE E MT
PARA OS EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----
"De acordo com o assunto em epígrafe, e tendo em conta que o último procedimento, ao abrigo da alínea c) do n. 1 do art.º 79.º, teve um despacho de não adjudicação, e de modo a cumprir o disposto no CCP, deve-se dar início a um novo procedimento no prazo de 6 meses.-----

Assim ao abrigo do n.º 1 da alínea c) do art.º 16.º, da alínea a) do número 1 do art.º 20.º e do art.º 130.º a 154.º do Código dos contratos públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de Agosto, há necessidade de efectuar um procedimento para o fornecimento de energia de Média tensão e Baixa tensão especial.-----

Tendo em conta o valor estimado para os próximos 3 anos, que será de 2.048.769€ (dois milhões, quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e nove euros) + IVA à taxa legal em vigor, o procedimento escolhido é um concurso público internacional.-----

Sendo que o mesmo terá a seguinte repartição de encargos:-----

AMR 2018/5007-1 - 03.04/02.02.01 - 2019 - 97.560€; 2020 - 97.560€; 2021 - 97.560€;-----

AMR 2018/5007-2 - 04.02/02.02.01 - 2019 - 48.780€; 2020 - 48.780€; 2021 - 48.780€;-----

AMR 2018/5007-3 - 04.03/02.02.01 - 2019 - 44.715€; 2020 - 44.715€; 2021 -

44.715€; -----

AMR 2018/5007-4 - 04.04/02.02.01 - 2019 - 154.471€; 2020 - 154.471€; 2021 - 154.471€; -----

AMR 2018/5007-5 - 05.03/02.02.01 - 2019 - 154.471€; 2020 - 154.471€; 2021 - 154.471€; -----

AMR 2018/5007-6 - 05.04/02.02.01 - 2019 - 182.926€; 2020 - 182.926€; 2021 - 182.926€; -----

Nota: A todos os valores acresce o IVA legal à taxa em vigor. -----

O preço base estimado tem em conta os consumos dos últimos 3 anos, além da previsão de actualização do preço da energia, e do aumento das instalações contratadas. -----

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 46.º-A, informo que para o presente procedimento não foi feita a separação uma vez que a gestão de um único contrato é mais eficiente. -----

Sugere-se ainda a constituição do seguinte júri para o procedimento: -----

- Eng.º Bruno Silva - Presidente de Júri -----

- Eng.ª Filipe Alcobia - Efetivo - Substituindo o presidente na suas faltas e ausências; -

- Carina Trocado - Assistente Técnica - Efectiva -----

- Eng.ª Natércio Matinhos - Suplente -----

- Eng.ª Mónica Silva - Suplente -----

Sugerindo-se ainda que o gestor do presente contrato seja o presidente do júri nomeado acima." -----

O processo encontrava-se instruído com o anúncio, o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que relativamente aos processos de obras particulares os vereadores não permanentes tinham uma proposta a fazer. --- Gostavam de analisar com cuidado os processos de obras e dado que não tiveram tempo suficiente para o fazer e que, inclusive, ontem saíram já muito tarde da



câmara municipal, propunham, e isso estava contemplado no regimento, que a reunião continuasse amanhã ou então não iriam participar na votação. -----
O senhor presidente sugeriu então que se realizasse uma reunião extraordinária na próxima terça-feira, aproveitando também a oportunidade para se deslocarem ao Escarpão, tal com já haviam falado, sugestão aceite por todos. -----
Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirados todos os processos de obras para melhor análise numa reunião de câmara extraordinária a realizar na próxima terça-feira, dia onze de setembro, pelas nove horas e trinta minutos. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----
Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e dez minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----
